



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos

Concorrência Presencial nº 3/2025

Tipo de julgamento: Menor preço Global por Lote

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 58/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA GLOBAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS VANESSA SABRINA SCHNEIDER, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma Presencial, do tipo menor preço Global por Lote, objetivando a contratação de empresa para execução da Obra Global nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 conforme segue;

LOTE 1. ITEM 1- CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA GLOBAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS VANESSA SABRINA SCHNEIDER.

LOTE 1. ITEM 2- CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA GLOBAL DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOTE 1. ITEM 3- CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA GLOBAL DE ADEQUAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

A sessão será realizada no seguinte endereço: Prédio do Centro Administrativo, localizado na Rua Ervino Petry, nº100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, **no dia 10 de junho de 2025, às 8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento dos lances.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a EXECUÇÃO DA OBRA GLOBAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS VANESSA SABRINA SCHNEIDER, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, com fornecimento de material e de mão-de-obra, conforme projeto, cronograma e planilha orçamentária em anexo.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1. A licitante deverá apresentar proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
CONCORRÊNCIA N° ____/2025 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME
COMPLETO)
FONE N°

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
CONCORRÊNCIA N° ____/2025 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE
(NOME COMPLETO)
FONE N°

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao agente de contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade**.

2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5. Na ausência de credenciamento:

- a) O proponente ficará sem representante no certame, não podendo fazer consignar em atas as suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida;
- b) Não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o agente de contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.3. O agente de contratação realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar fora dos envelopes:**

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (ANEXO III)
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO IV)
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO V)
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (ANEXO VI)
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (ANEXO VII)

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO VIII)

g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. (ANEXO IX)

h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo agente de contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, com o valor global para a execução de **cada obra**, com fornecimento de material e de mão-de-obra, com detalhamento dos custos unitários e totais conforme planilha orçamentária, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, bem como do valor total do lote **(somatório dos 3 itens/obras)**.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelopenº 2, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

- c) prova de **regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;
- f) **estar regular** perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2(dois) últimos exercícios sociais**;
- b) **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) Documento com o **cálculo da capacidade financeira** da empresa, contendo os seguintes indicadores contábeis com resultado igual ou superior a **1,00**:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a longo prazo}}$$

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

- a) certidão de registro da empresa no órgão competente (CREA/CAU);
- b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente (CREA/CAU);
- c) apresentar no mínimo 01 (um) atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU em nome do profissional:

O **atestado** deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) **profissional(is)** executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, **obras ou serviços de características semelhantes** ao objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

6.1 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1.1 Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

6.2.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.2.2 A substituição referida no item 6.2.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.2.3 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.3 SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

6.3.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.3 A Habilitação será realizada por meio de protocolo junto a Prefeitura Municipal.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos.

8.7.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7.2. Os licitantes poderão oferecer **lances verbais e sucessivos**, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da **proposta** classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

8.7.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 (segundos) para apresentar nova proposta.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os **lances será de 1%** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. O encerramento da etapa competi/va dar-se-á quando, convocadas pelo agente de contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada no ato da licitação para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

10.5 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6 Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, enviados nos termos do item 2.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 RECURSO

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14.7 A regra prevista no item 14.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 14.5.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas na Minuta do Contrato Administrativo.

16 PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 7(sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

16.2. A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo máximo de até 6 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de início dos serviços.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo responsável do setor de engenharia.

17.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do solicitado.

17.3 As medições de serviços, para efeito de pagamento, deverão ocorrer em conformidade com o regime de execução do contrato, onde os serviços serão medidos e aprovados por unidade de serviço conforme os



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

itens descritos na planilha orçamentária, as quais devem ser agendadas previamente com o fiscal da obra e/ou equipe de engenharia do Município, no dia marcado para a medição, o responsável técnico da contratada deverá se fazer presente na obra, junto ao fiscal da obra. A medição será oficializada através de Boletim de Medição, que deverá conter os serviços e quantidades realizadas, atestadas pelo Fiscal Técnico de Contrato e pelo Responsável Técnico da contratada.

17.4 Processada a medição, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após a este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados, não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da contratante.

17.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.6 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.7 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações(546)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99-Outras Obras e instalações (7488)
RECURSO	1500/0001- livre

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e instalações (7635)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99-Outras Obras e instalações (7640)
RECURSO	1661/1028- Transf. De Recursos do Fundo Estadual de Ass. Social- Piso Gaúcho Especial – Portaria 192/2024

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e instalações (506)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações (5700)
RECURSO	1500/0040- ASPS

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e instalações (546)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações (7488)
RECURSO	1500/0001- Livre

18 DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE

18.1 Diante da Ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

18.2 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo de 30(trinta) dias contados do protocolo.

18.3 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.4 Caso o prazo de execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice legal que vier a substituí-lo, desde que solicitado pela CONTRATADA. Esse reajuste considerará a data da apresentação da proposta comercial como início da contagem do período dos 12 (doze) primeiros meses e afetará exclusivamente as etapas/parcelas da obra cujo atraso não decorra de culpa da CONTRATADA.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o engenheiro ou a empresa contratada da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto e/ou execução da obra.

19.2 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, bem como ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada durante a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

licitação ou a execução do contrato;

- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência, no caso de cometimento da infração prevista na alínea “a” do item 20.1 e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 20.1;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no caso de infração ao disposto nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 20.1 e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no caso de infração ao disposto nas alíneas “h; i; j; l e m” do item 20.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 20.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida a alínea “c” deste item (20.2).

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, setor de licitações, sito na Rua Rua Ervino Petry, Centro nº100 , ou pelos telefones (54)3392- 1082, no horário compreendido entre as 07:30h as 11:30h e 13:00h as 17:00h.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas presentes a sessão pública de apresentação das propostas informada que a sessão será registrada em ata e será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o artigo 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.

22.5 . Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/ RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de maio de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH

JURÍDICO (A)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 1

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de Pessoa Jurídica para obra de ampliação da UBS Vanessa Sabrina Schneider e Conclusão da sala dos Motoristas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da UBS Vanessa Sabrina Schneider e Conclusão da sala dos Motoristas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

A contratação é fundamental para melhorar o fluxo dos trabalhos da Unidade básica de saúde Vanessa Sabrina Schneider, pois a unidade não possui uma área de serviços adequada com banheiros para a parte ampliada da UBS, e também necessita disponibilizar uma nova sala que servirá de apoio aos motoristas da Secretaria de Saúde.

A localização da Obra se encontra detalhada no projeto e cronograma, partes integrantes deste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se refere a ampliação da UBS Vanessa Sabrina Schneider e Conclusão da sala dos Motoristas, sendo que segue em anexo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo Setor de engenharia civil detalhando a obra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com material e mão de obra inclusos, conforme especificações da planilha orçamentária, cronograma e projeto que seguem anexo a este termo de referência.

As informações de ordem técnica deverão ser obtidas única e exclusivamente junto ao setor de engenharia do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A obra será realizada em etapas, conforme o memorial descritivo, plantas e cronograma físico/financeiro elaborado pela Setor de engenharia civil do município, detalhando a contratação.

O prazo para a conclusão da obra é de 5(cinco) meses, a contar da ordem de Início dos serviços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por Lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o exposto do artigo 176 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação será realizada de FORMA PRESENCIAL, e gravada em áudio e vídeo Conforme disposto no artigo 17, §2º e §5º da Lei 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do município.

O prazo de execução da obra é de 5(cinco) meses a contar da emissão da ordem de início.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo setor de engenharia da prefeitura do município e Secretaria responsável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do Município, em anexo ao edital.

O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo responsável do setor de engenharia.

Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da contratante.

Processada a medição, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após a este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador do serviço será contratado por meio de concorrência presencial, sendo que será contratado quem efetuar o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$165.772,24 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme segue em anexo a planilha elaborada pelo setor de engenharia do Município. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, pois corresponde com os valores praticados pela tabela SINAPI, utilizada como referência para a realização de orçamentos para obras.

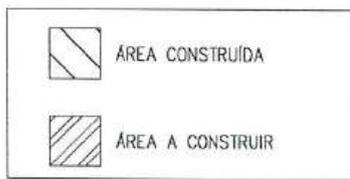
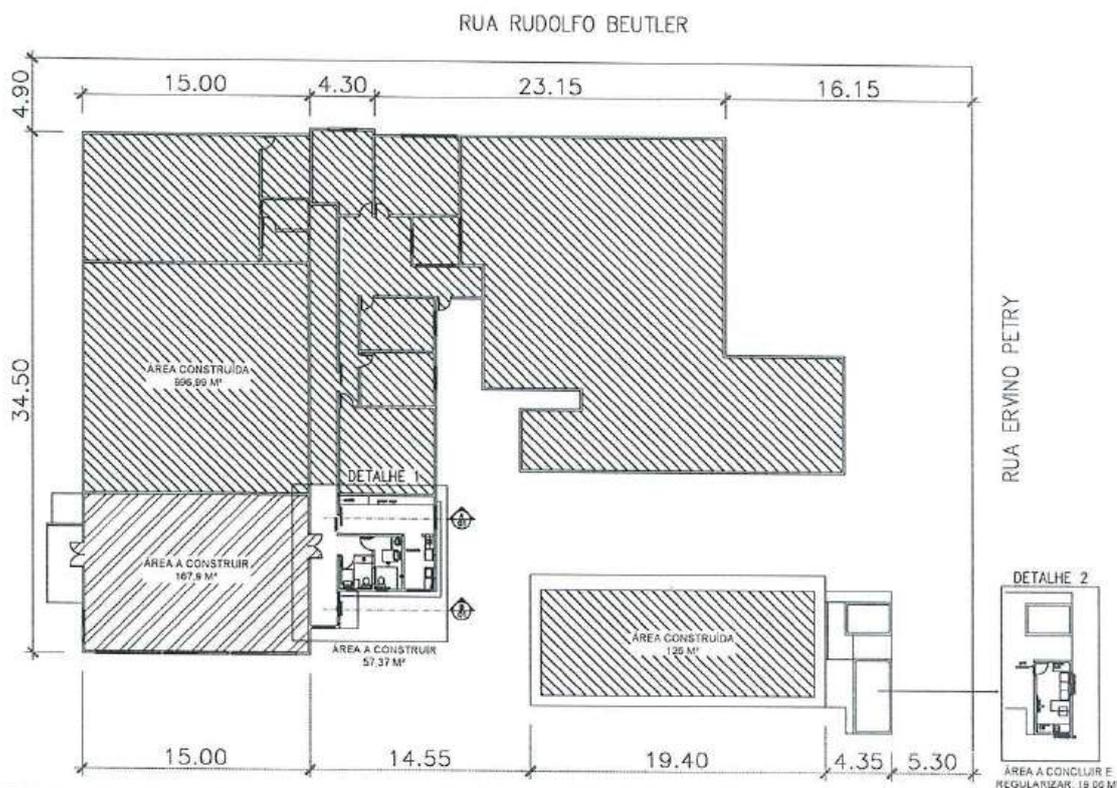
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme dotação orçamentária encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

Lagoa dos Três Cantos, 25 de abril de 2025.

ANA ECLÉIA D. SCHENKEL
Secretária Municipal de Saúde

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
 ESCALA 1/500



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS

ÁREA
 1.367,32 m²

LOCAL
 RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

FOLHA
 1 DE 7

REVISÃO
 01

BAIRRO
 CENTRO

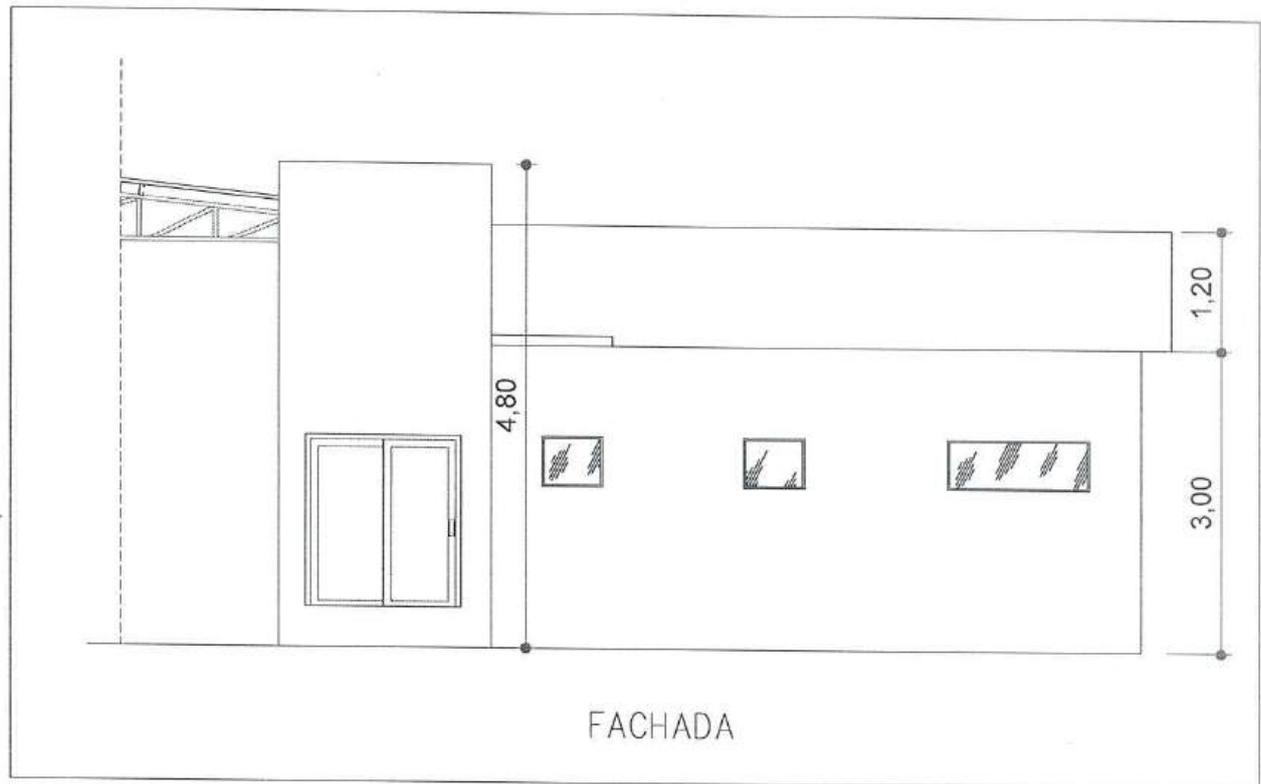
MUNICÍPIO
 LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
 PREFEITO MUNICIPAL

EMIÇÃO INICIAL
 15/04/2025

ESCALA
 1:500

RESP. TÉCNICO: ANDRÉA R. KAYSER



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pmte@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS

ÁREA
 1.367,32 m²

LOCAL
 RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
 CORTE B-B

FOLHA
 2 DE 7

REVISÃO
 01

BAIRRO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 LAGOA DOS TRÊS CANTOS

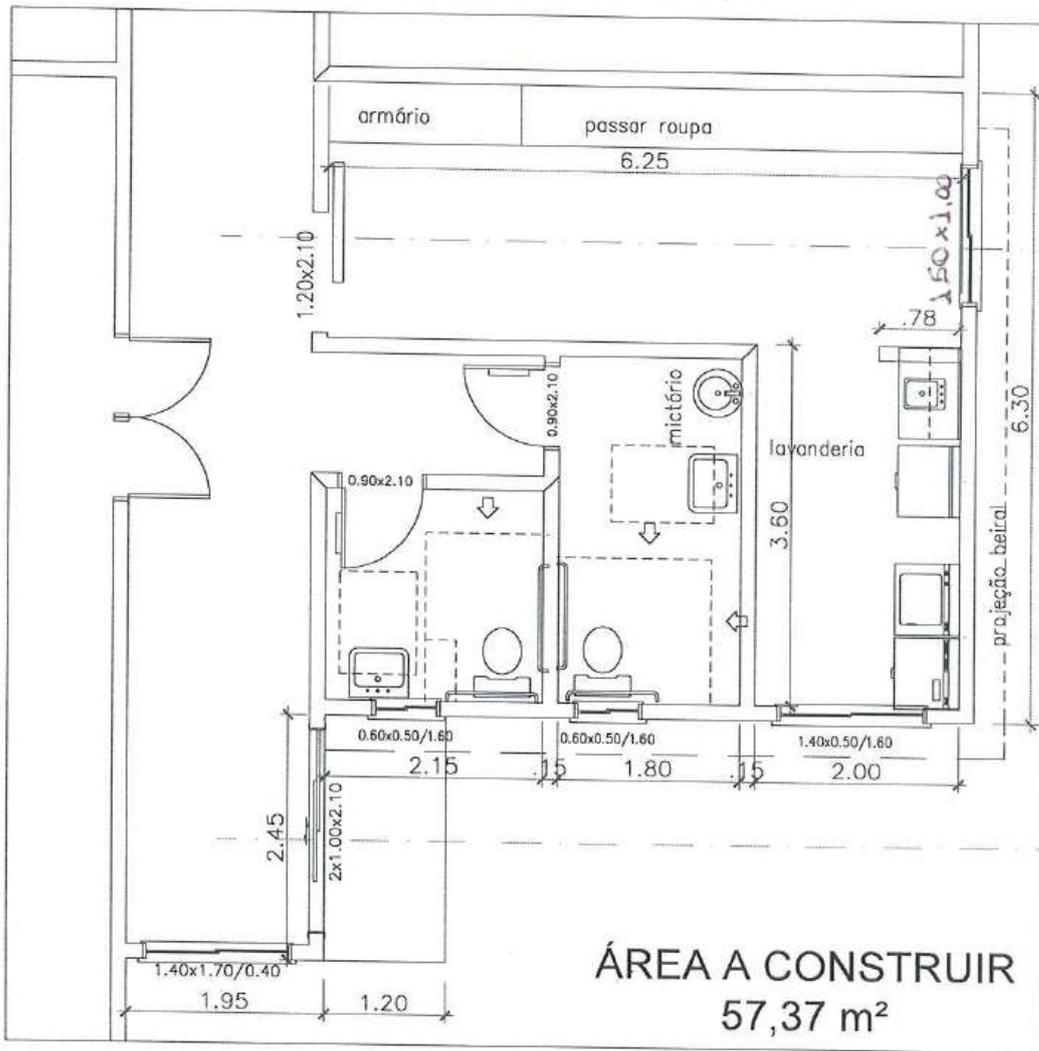
PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
 PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER

EMIÇÃO INICIAL
 15/04/2025

ESCALA
 1:75

DETALHE 1



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmfctc@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS

ÁREA

1,367,32 m²

LOCAL
RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO

DETALHE 1

FOLHA
3 DE 7

REVISÃO
01

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGOA DOS TRÊS CANTOS

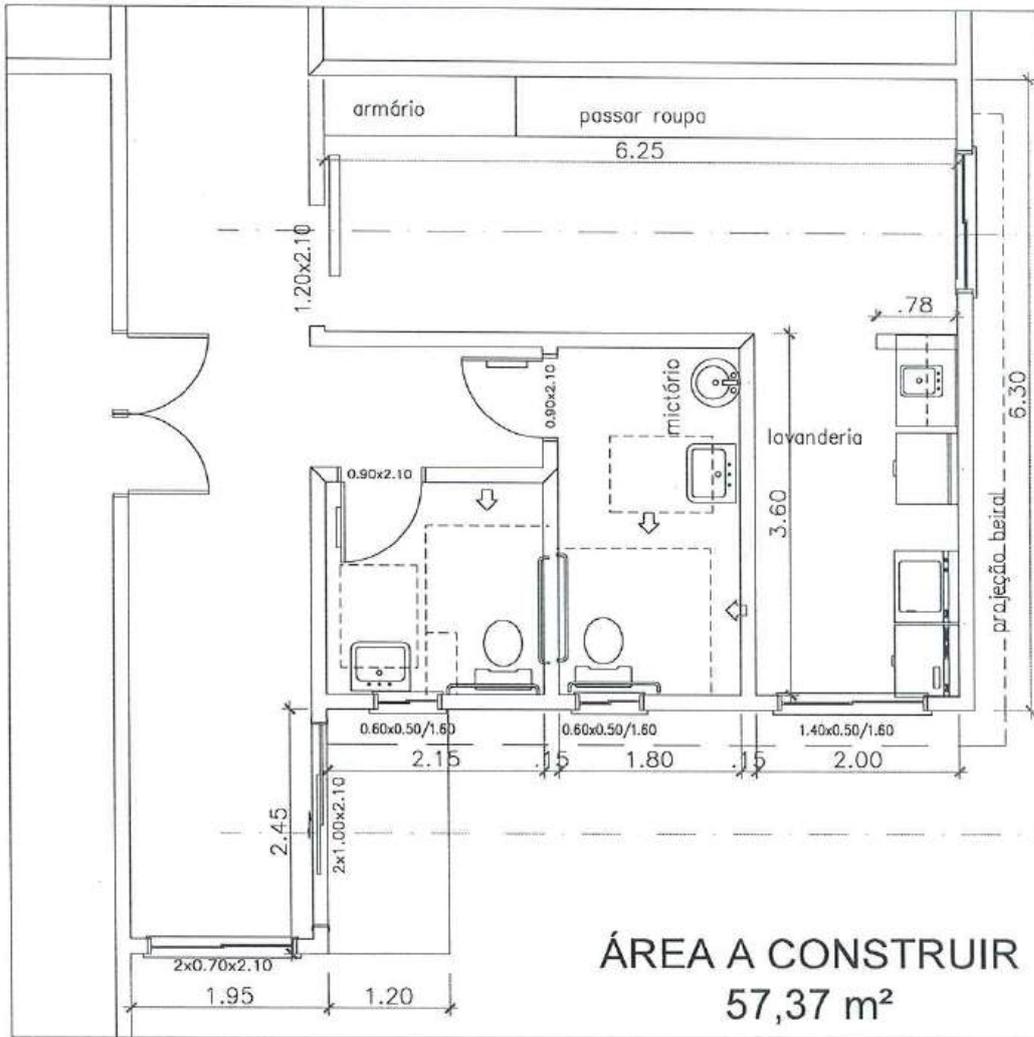
PROP.: SERGIO ANTONIO DASCH
PREFEITO MUNICIPAL

EMIÇÃO INICIAL
15/04/2025

ESCALA
1:75

RESP. TÉCNICO / ANDREA R. KAYSER

DETALHE 1



A
B
C
D
E
F



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Pety, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS

ÁREA

1.367,32 m²

LOCAL

RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO

DETALHE 1

FOLHA
3 DE 7

REVISÃO
01

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAGOA DOS TRÊS CANTOS

EMIÇÃO INICIAL

15/04/2025

ESCALA

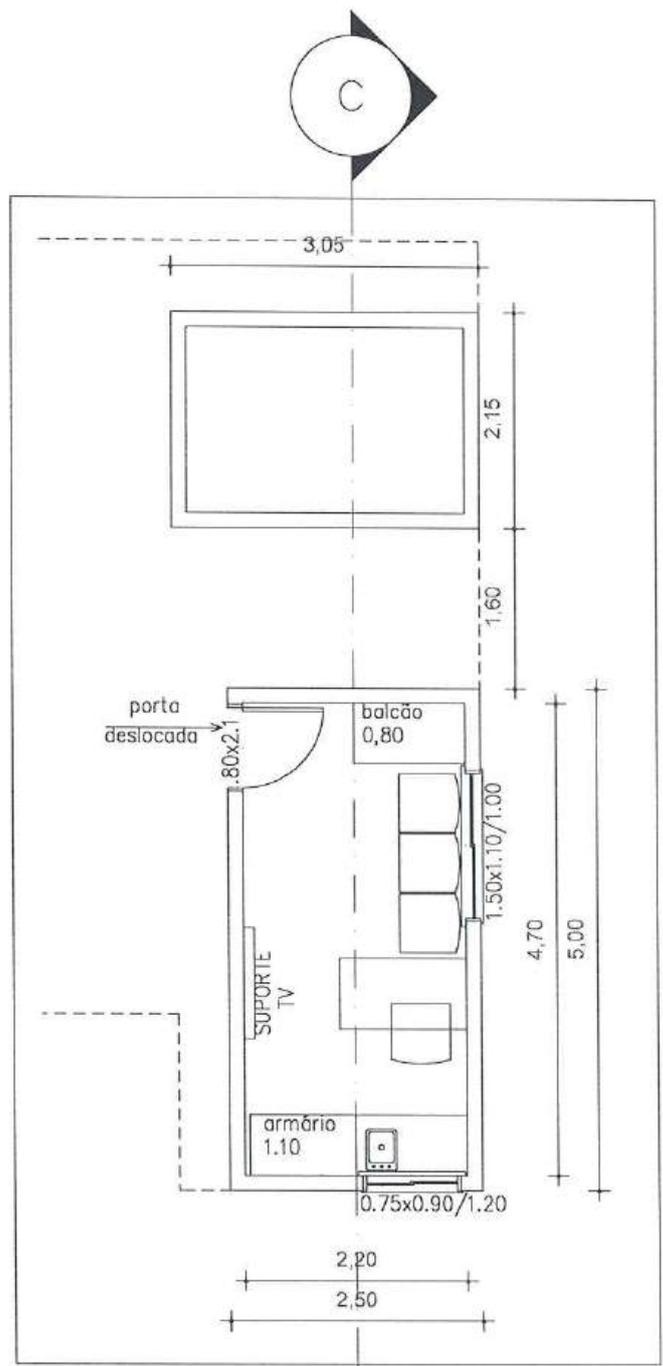
1:75

PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER

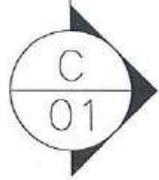
1 2 3 4

A
B
C
D
E



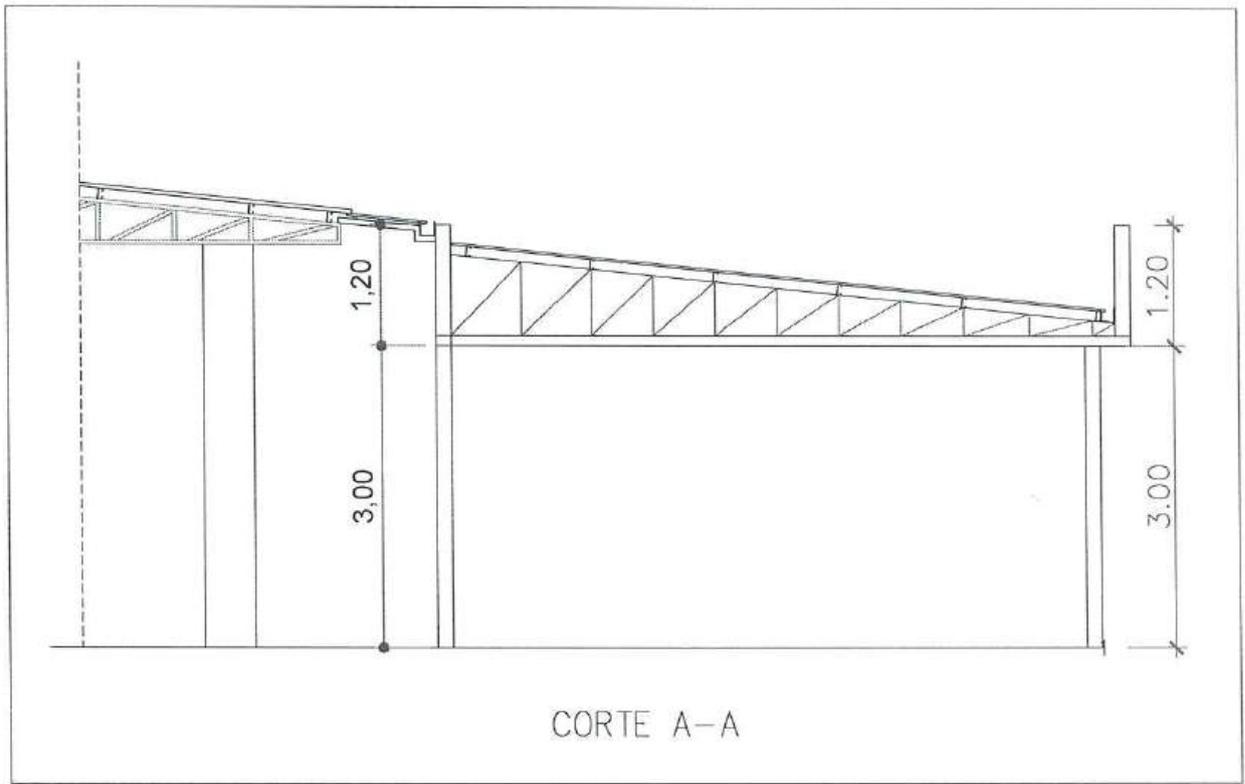
DETALHE 2

ÁREA A CONCLUIR E
REGULARIZAR: 19,06 M²



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Pety, 100 – CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pm@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS			
ÁREA		1.367,32 m ²	
LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER	TIPO DETALHE 2	FOLHA 4 DE 7	REVISÃO 01
BAIRRO CENTRO	 PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO LAGOA DOS TRÊS CANTOS			
EMISSÃO INICIAL 15/04/2025	ESCALA 1:75	 RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pm@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS
 MOTORISTAS

ÁREA
 1.367,32 m²

LOCAL
 RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
 CORTE A-A

FOLHA
 5 DE 7

REVISÃO
 01

BAIRRO
 CENTRO

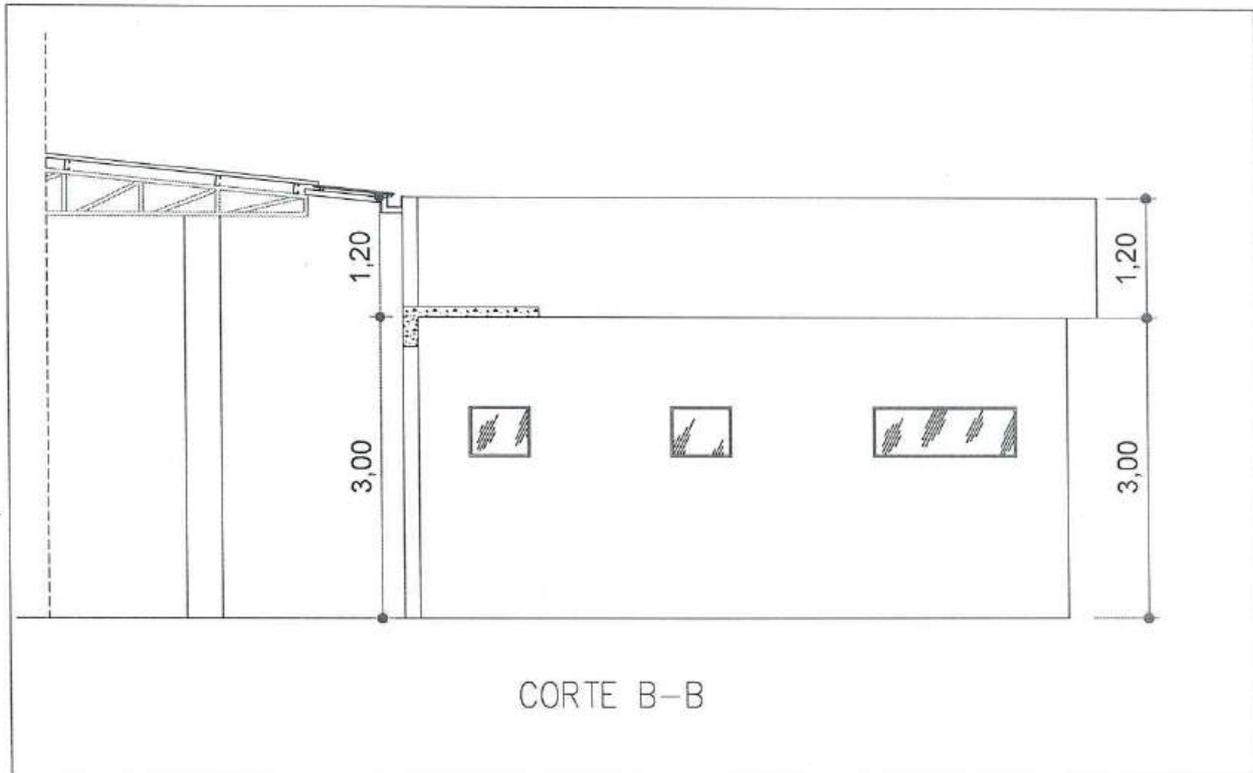
MUNICÍPIO
 LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP.: *Sergio Antonio Lasch*
 PREFEITO MUNICIPAL

EMIÇÃO INICIAL
 15/04/2025

ESCALA
 1:75

RESP. TÉCNICO: *Andrea R. Kayser*
 ANBREA R. KAYSER

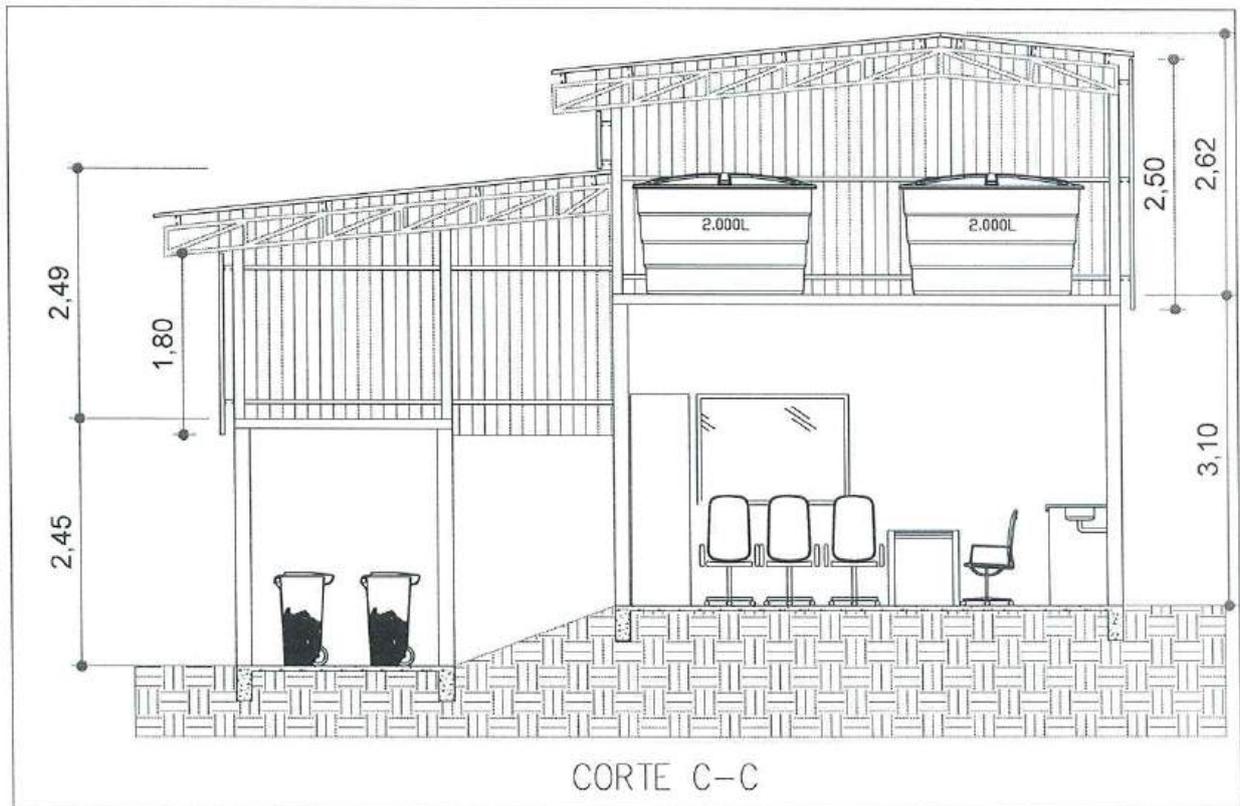


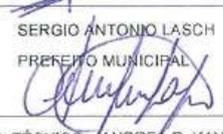
CORTE B-B



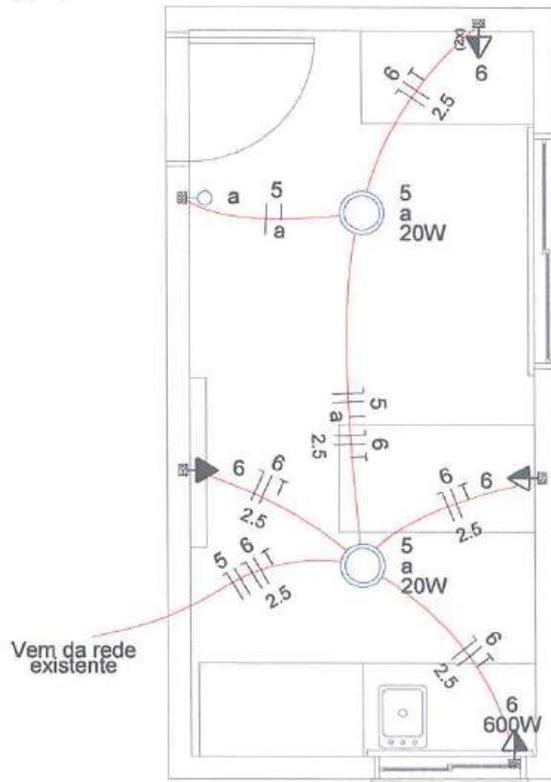
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS			
ÁREA		1.367,32 m ²	
LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER	TIPO CORTE B-B	FOLHA 6 DE 7	REVISÃO 01
BAIRRO CENTRO	 PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO LAGOA DOS TRÊS CANTOS			
EMISSÃO INICIAL 15/04/2025	ESCALA 1:75	 RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER	



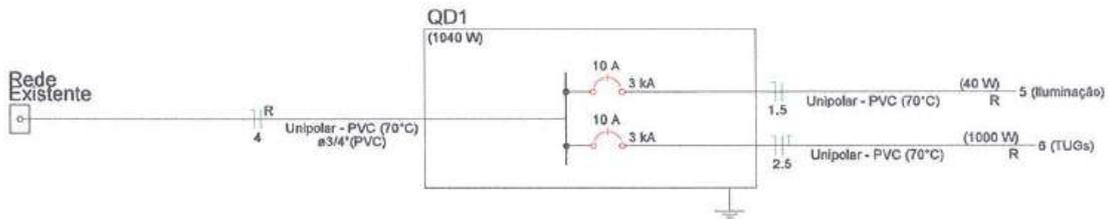
 <p>MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br</p>		PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS			
		ÁREA 1.367,32 m ²			
LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER		TIPO CORTE C-C		FOLHA 7 DE 7	REVISÃO 01
BAIRRO CENTRO		 PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL			
MUNICÍPIO LAGOA DOS TRÊS CANTOS					
EMISSÃO INICIAL 15/04/2025		ESCALA 1:75		 RESP. TÉCNICO ANDREA R. KAYSER	

PLANTA BAIXA SEM ESCALA



Quadro de Cargas (QD1) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomas (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
5	Iluminação	F+N	81	220 V	2	100	50	40	R	40			1.00	1.00	0.2	0.2	1.5	17.5	3	10	0.03	0.09	OK
6	TUGs	F+N+T	81	220 V		4	1111	1000	R	1000			1.00	1.00	5.1	5.1	2.5	24.0	3	10	0.17	0.23	OK
TOTAL					2	4	1161	1040	R	1040	0	0											



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pm1tc@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
PROJETO ELÉTRICO - BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS

ÁREA
54,75 m²

LOCAL
RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
PLANTA ELÉTRICA SALA DOS MOTORISTAS

FOLHA
2 DE 2

REVISÃO
01

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP.: SÉRGIO ANTÔNIO LASCH
PREFEITO MUNICIPAL

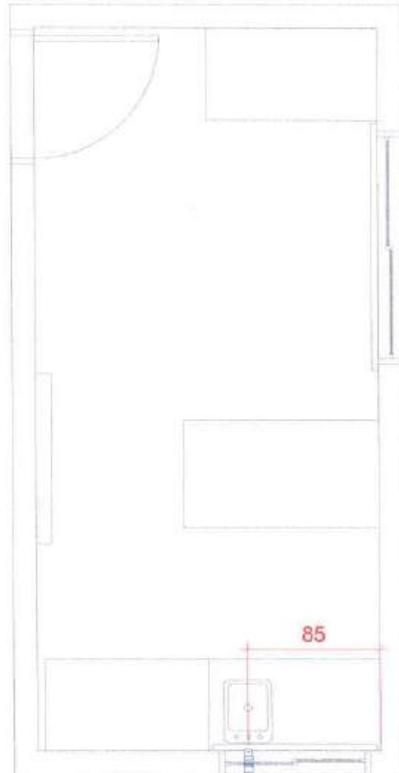
RESP. TÉCNICO: ANDRÉA R. KAYSER

EMIÇÃO INICIAL
20/03/2025

ESCALA
SEM

PLANTA BAIXA

ESCALA 1 : 50



50 mm
i=2%
CG
100 mm
i=1%
Segue para tratamento



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS

ÁREA

54,75 m²

LOCAL

RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO

PLANTA BAIXA ESGOTO SALA MOTORISTAS

FOLHA
2 DE 2

REVISÃO
01

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP.: 
SÉRGIO ANTÔNIO LASCH
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER
ENGENHEIRA CIVIL CREA/RS Nº. 97561

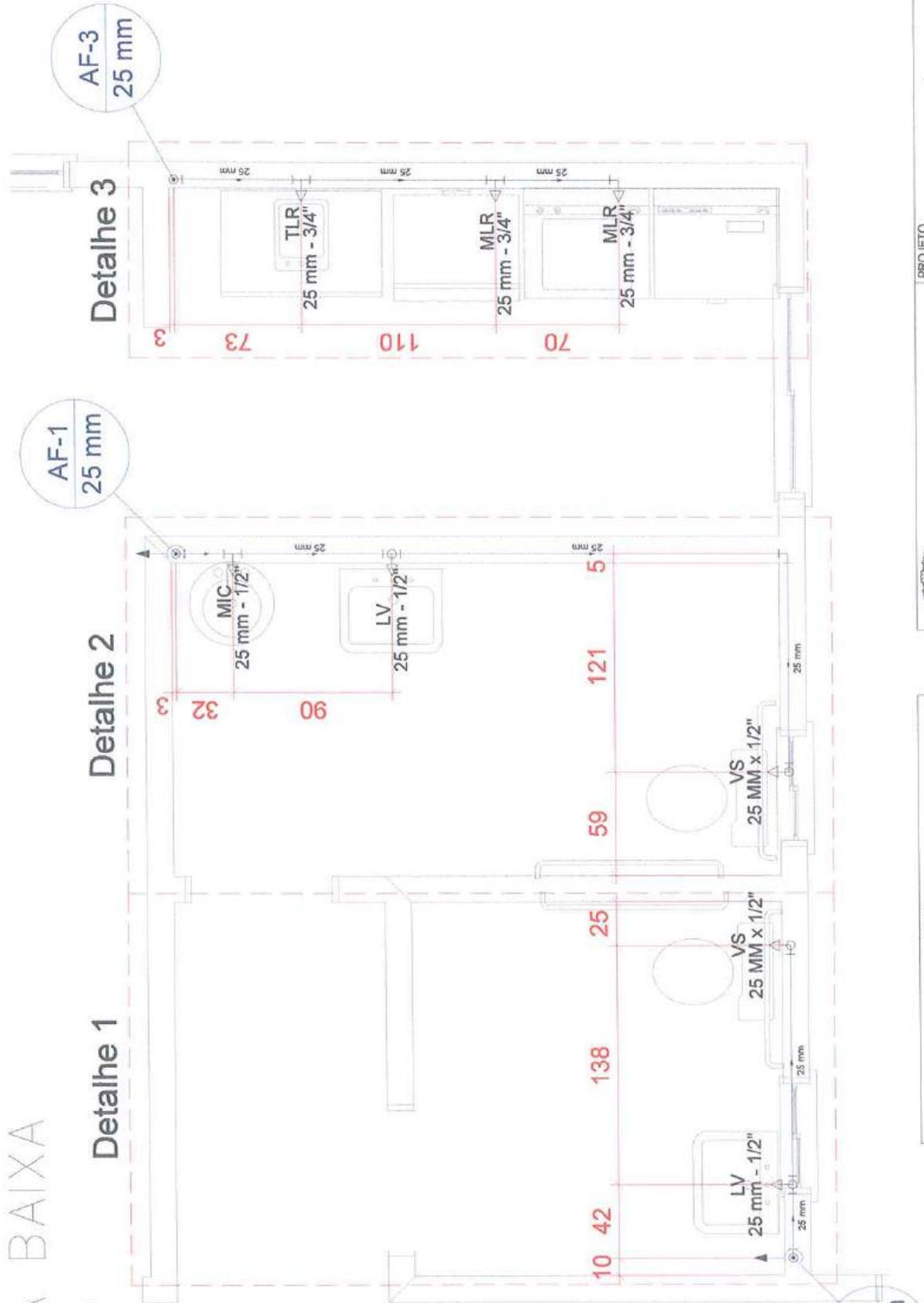
EMIÇÃO INICIAL

30/04/2025

ESCALA

1 : 50

PLANTA BAIXA SEM ESCALA

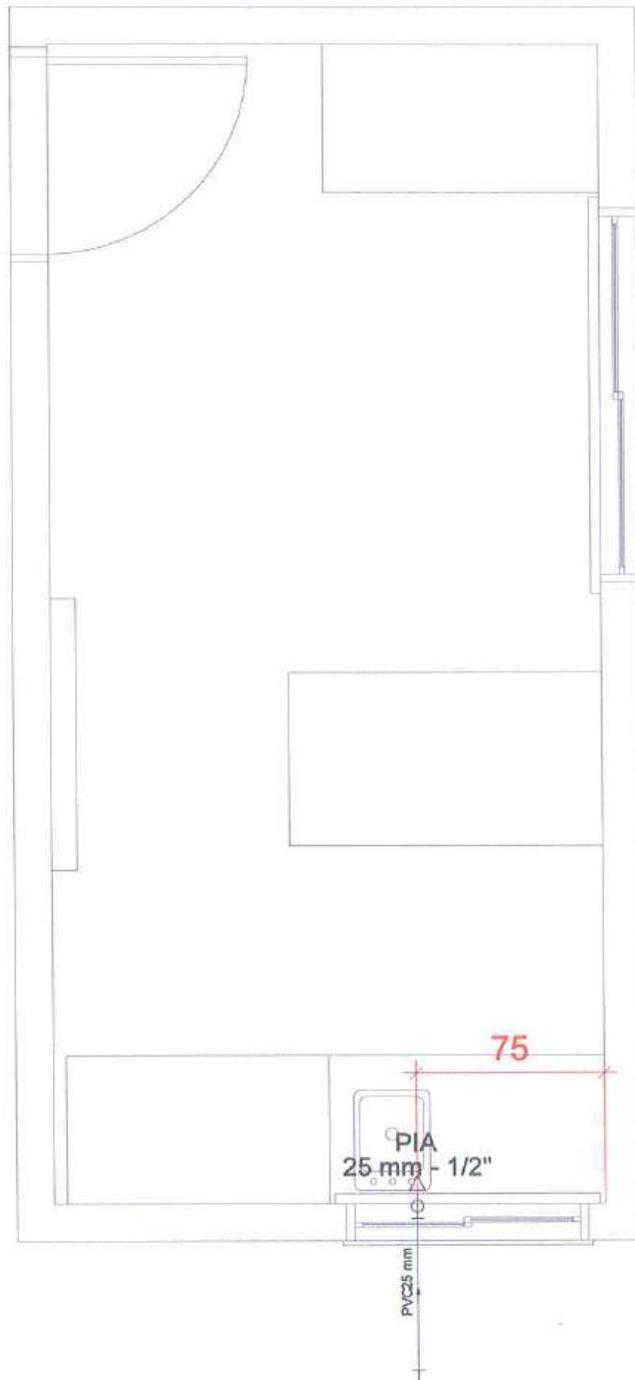


	MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS Rua Estrela Peres, 100 - CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 04.704.277/0001-49 Email: municipal@lagoatrcantors.gov.br		PROJETO PROJETO HIDROSSANITÁRIO BANHEIROS E SALA DOS MOTORISTAS	FOLHA 1 DE 3	REVISÃO 01
	LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DOS TRÊS CANTOS	TIPO PLANTA BAIXA AQUÍFERIA BANHEIROS	54,75 m ²
EMISSÃO INICIAL 20/03/2025	ESCALA SEM	PROJ.º SÉRGIO ANTÔNIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL  RESP. TÉCNICO - ANDRÉA R. KAYSER ENGENHEIRA CIVIL CREARE Nº 97561			

NOTAS	
1.	ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELCO. CONFORME LEI Nº 11.118/2005 DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE OBRA, SENDO TERMINANTEMENTE VIGENTE SUA COLOCAÇÃO E A DISPOSIÇÃO DE SEUS DADOS.
2.	O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR RESULTADOS ALTERNATIVOS DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MEDIO DEVE SER CONFIRMADO.
3.	ESTE PROJETO FORNECIDO NO DWG/DWG E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PROJETISTA OU PROPRÍETÁRIO.
4.	QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.
5.	RELEIURE MINIMA DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS = 1% EXCETO QUANDO INDICADO.
6.	BORRACHA, VASINHA E LAVABO COMPRENSOR COM PROJETO ESPECÍFICO.
7.	ESPECIFICAÇÃO DAS CANALIZAÇÕES: ÁGUA FRIA - PVC SOLDAVEL - ÁGUA QUENTE - CPVC ROMATEINI
8.	ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO - PVC INBIDO BRANCO - ÁGUA PLUVIAL - PNEUMÁTICA, COLETORES E BUNDETORES - PVC SÉRIE "H"
9.	REDE D'ÁGUA E ACOMPANHAMENTO DOS TUBOS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO COM ANEL DE BORRACHA NADE LAVABO, PIS E TANQUE SIBÃO DOTADOS DE SIFÕES COM AL TUBOS REGULÁVEIS.
10.	CONFIRMAR MEDIDAS DO RALO LINEAR DE ACORDO COM O FORNECEDOR.
11.	CONFIRMAR EIXOS DAS LOÇAS SANITÁRIAS COM PROJETO DE ARQUITETURA.

PLANTA BAIXA

ESCALA 1 : 50



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO BANHEIROS E SALA DOS
MOTORISTAS

ÁREA
54,75 m²

LOCAL
RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA BANHEIROS

FOLHA
2 DE 3

REVISÃO
01

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP. : SÉRGIO ANTÔNIO LASCH
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO : ANDRÉA R. KAYSER
ENGENHEIRA CIVIL CREA/RS Nº. 97561

EMIÇÃO INICIAL
30/04/2025

ESCALA
1 : 50

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TRANSFEREGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---------------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS / CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RS
Local

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER
CREA/CAU: CREA 97561
ART/RRT: 0


Sérgio Antonio Lasch
CPF 386.369.560-72
Prefeito Municipal



**CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO BANH	Nº TGOV 01	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL SALA MOTORISTAS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL SALA MOTORISTAS
--------------------------------	---------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO BANHEIROS E CONCL	165.772,24	% Período:	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26
							52,73%	47,27%							
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	1.227,86	% Período:				100,00%								
1.3.	FUNDAÇÕES	15.989,52	% Período:				100,00%								
1.4.	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.618,67	% Período:				100,00%								
1.5.	ALVENARIA	9.757,72	% Período:				100,00%								
1.6.	ESTRUTURA	24.780,61	% Período:				100,00%								
1.7.	COBERTURA	8.506,52	% Período:					100,00%							
1.8.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO	39.043,58	% Período:					100,00%							
1.9.	ABERTURAS	13.696,65	% Período:					100,00%							
1.10.	LOUÇAS E METAIS	3.451,28	% Período:					100,00%							
1.11.	ACESSIBILIDADE	3.580,12	% Período:					100,00%							
1.12.	HIDROSSANITÁRIO	8.122,73	% Período:				50,00%	50,00%							
1.13.	PINTURA	3.848,28	% Período:					100,00%							
1.14.	CALÇADAS EXTERNAS	207,24	% Período:					100,00%							
1.15.	ELETRICO	3.930,80	% Período:				50,00%	50,00%							
1.16.	SALA MOTORISTAS	28.010,66	% Período:					100,00%							
Total:		R\$ 165.772,24					52,73%	47,27%							
Período:			Repasso:				87.411,81	78.360,43							
			Contrapartida:				-	-							
			Outros:				-	-							
			Investimento:	0,00%	0,00%	0,00%	87.411,81	78.360,43	100,00%						
Acumulado:			Repasso:				-	-							
			Contrapartida:				-	-							
			Outros:				-	-							
			Investimento:	-	-	-	87.411,81	165.772,24							
				-	-	-	87.411,81	165.772,24							

RS
Local

PMV3.07

Sérgio Antonio Loschi
CPF 386.369.560-72
Prefeito Municipal

Responsável Técnico



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO BANH	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS
--------------------------------	--------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26

Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER
CREA/CAU: CREA 97561
ART/RRT:

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data


Sérgio Antonio Lascari
 CPF 388.389.569-72
 Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

Obra: AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS DO POSTO DE SAÚDE E CONCLUSÃO DA SALA DOS MOTORISTAS.

Local: Rua Rudolfo Beutler – Lagoa dos Três Cantos - RS

Área a Ampliar = 57,37 M2

Área a Regularizar e Concluir = 19,06 M2

- **OBJETIVO:** O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais a serem utilizados na Ampliação dos Banheiros do Posto de Saúde e acesso e Conclusão da Sala dos Motoristas. Esse memorial tem também como objetivo estabelecer as normas que deverão reger a execução e todos os serviços.
- **FUNDAÇÕES:** Serão executadas fundações superficiais com micro estacas armadas totalmente, para dar suporte a viga de fundação. A profundidade, o sistema construtivo e a armadura da fundação descrito acima será revista e definida pelo executor, afim de adequar a fundação ao solo existente permitindo sua perfeita estabilidade, caso for necessário. Termo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução de fundações.
- **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:** A Ampliação será composta por viga de fundação de concreto armado, pilares, verga e contra-verga, cintas de amarração sobre todas as paredes, vigas aérea na lavanderia e pilares onde for necessário, tudo em concreto armado. Teremos também uma laje pré moldada de forro sobre os banheiros e lavanderia, esta terá uma malha de aço e uma camada de concreto.
- **IMPERMEABILIZAÇÃO E ALVENARIA:** A impermeabilização consiste em impermeabilizar a face externa, interna e superior da viga, em demãos cruzadas de no mínimo três a quatro. Após a execução da impermeabilização da viga de fundação será executada a alvenaria. A alvenaria será executada com tijolos 6 furos deitados, Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e prumadas, as juntas deverão ser de 1,2 cm de espessura.
Para a execução da alvenaria, deverá ser utilizada argamassa no traço 1:2:8, cimento cal e areia, tanto nas juntas verticais como nas horizontais. A platibanda também será de alvenaria.
- **REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO:** As paredes serão rebocadas, bem como a laje, e terão massa acrílica externamente e massa látex internamente em duas demãos, com o devido lixamento e preparação da parede, o piso será em



porcelanato, terá uma camada de brita para evitar a assenção da umidade, depois um contrapiso e por fim o revestimento. O porcelanato terá dimensões de 80x80 cm, devidamente rejuntado.

- **PINTURA:** Após a preparação da parede, teremos o selador e a tinta acrílica, aplicado em no mínimo 2 demãos, caso a pintura não esteja de acordo deverá ser aplicada mais uma demão de pintura por conta da empresa. Sendo a cor a ser definida pela secretaria responsável.
- **ABERTURAS:** As aberturas serão de alumínio branco e vidro de correr, sendo uma com gradil em uma abertura da lavanderia, as dos banheiros serão maxi-ar e as portas dos banheiros serão de abrir, enquanto que, a porta com abertura para o exterior será de correr, localizada no volume da edificação.
- **COBERTURA:** A estrutura da cobertura do banheiro e lavanderia será de madeira coberta com aluzinco, de 0,5 mm, fixadas na estrutura, conforme prescrição do fabricante, teremos calha e condutor vertical e a platibanda para esconder o telhado. Teremos ainda um prolongamento do telhado no corredor com trama de terças metálicas, devidamente travadas e pintadas, para receber a cobertura, de telha transparente do mesmo modelo daquela existente, fixadas nas terças por parafusos, conforme prescrição do fabricante das telhas. Teremos algeroza, calha e um condutor de água pluvial, sendo que a platibanda não permitirá a visualização do telhado.

O executor terá total responsabilidade pela segurança e estabilidade da obra, bem como pela sua montagem, enfim entregar cada parte da obra pronta e limpa. Convém ressaltar que a obra deverá ser acompanhada de Art de projeto, fabricação, montagem e execução da estrutura metálica inclusive. Bem como de execução do restante do serviço.

- **PROJETO ELÉTRICO:** Deverá seguir o projeto elétrico e todas as normas correspondentes.
- **PROJETO HIDROSSANITÁRIO:** Deverá seguir o projeto e todas as normas correspondentes.
- **CONCLUSÃO DA SALA DOS MOTORISTAS:** As paredes serão rebocadas, bem como a laje, e terão massa acrílica externamente e massa látex internamente em duas demãos, com o devido lixamento e preparação da parede, o piso será em



porcelanato. O porcelanato terá dimensões de 80x80 cm, devidamente rejuntado. Após a preparação da parede, teremos o selador e a tinta acrílica, aplicado em no mínimo 2 demãos, caso a pintura não esteja de acordo deverá ser aplicada mais uma demão de pintura por conta da empresa. Sendo a cor a ser definida pela secretaria responsável. As aberturas serão de alumínio branco e vidro. A estrutura da cobertura será o prolongamento das terças da garagem dos carros da saúde que ficará apoiada sobre a tesoura metálica que aparece no corte, coberta com aluzinco, de 0,5 mm, fixadas na estrutura, conforme prescrição do fabricante, devidamente travadas e pintadas, para receber a cobertura, da mesma forma, na parte vertical teremos uma trama metálica para dar suporte ao fechamento vertical com revestimento de aluzinco 0,5 mm fixadas nessa trama por parafusos, conforme prescrição do fabricante das telhas. Em função disto temos 2 itens de trama metálica e cobertura de aluzinco no orçamento.

Trata-se da execução de uma obra que corresponde a Ampliação de Banheiros e lavanderia e conclusão da sala dos motoristas, o qual deve incluir todos os serviços desde montagem, transporte, etc, bem como o recolhimento relativo ao INSS e respectivo CREA de Execução, projeto, fabricação e montagem desta etapa, bem como outros serviços e despesas necessárias para a perfeita entrega da obra.

Lagoa dos Três Cantos, 14 de Abril de 2025.



Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal



Andréa Rejane Kayser
Engenheira Civil

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TransfereGOV 01-25 (N.DES.)	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS
			BDI 1 20,69%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.			CONSTRUÇÃO BANHEIROS E CONCL.SALA MOTORISTAS						165.772,24
1.1.			CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 100%						165.772,24
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS						1.227,86
1.2.1.	SINAPI	98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,95	60,02	BDI 1	72,44	1.227,86 RA
1.3.			FUNDAÇÕES						15.989,52
1.3.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	48,00	152,17	BDI 1	183,65	8.815,20 RA
1.3.2.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	145,60	11,57	BDI 1	13,96	2.032,58 RA
1.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,77	20,81	BDI 1	25,12	973,90 RA
1.3.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	21,84	87,80	BDI 1	105,97	2.314,38 RA
1.3.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,00	767,86	BDI 1	928,73	1.853,46 RA
1.4.			IMPERMEABILIZAÇÕES						1.618,57
1.4.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	27,20	49,31	BDI 1	59,51	1.618,57 RA
1.5.			ALVENARIA						9.757,72
1.5.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	101,40	79,73	BDI 1	96,23	9.757,72 RA
1.6.			ESTRUTURA						24.780,61
1.6.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,20	98,91	BDI 1	119,37	1.933,79 RA
1.6.2.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	26,54	143,08	BDI 1	172,68	4.582,93 RA
1.6.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,62	14,82	BDI 1	17,89	1.209,72 RA
1.6.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,55	10,00	BDI 1	12,07	1.382,62 RA

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TransfereGOV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS			
LOCALIDADE PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.6.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,74	11,88	BDI 1	14,34	1.401,59
1.6.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,43	1.017,88	BDI 1	1.228,48	1.756,73
1.6.7.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,36	731,11	BDI 1	882,38	2.082,42
1.6.8.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	43,85	186,33	BDI 1	224,88	9.860,99
1.6.9.	SINAPI	105026	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	6,00	43,28	BDI 1	52,23	313,38
1.6.10.	SINAPI	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	6,00	35,41	BDI 1	42,74	256,44
1.7.			COBERTURA						8.506,52
1.7.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,85	19,31	BDI 1	23,31	1.022,14
1.7.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	16,00	68,43	BDI 1	82,59	1.321,44
1.7.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	43,85	65,18	BDI 1	78,67	3.449,68
1.7.4.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10", COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	16,00	72,84	BDI 1	87,91	1.406,56
1.7.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,90	99,25	BDI 1	119,78	1.066,04
1.7.6.	SINAPI	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	4,50	44,31	BDI 1	53,48	240,66
1.8.			PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO						39.043,58
1.8.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_01/2024	M3	1,50	190,74	BDI 1	230,20	345,30
1.8.2.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	4,06	766,52	BDI 1	925,11	3.755,95

(Handwritten signature)

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TransfereGOV 01-25 (N. DES.)	PROponente / TOMADOR (PREFEITURA MUNICIPAL)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20.69%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.8.3.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	36,44	123,36	BDI 1	148,88	5.722,95
1.8.4.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	23,10	15,18	BDI 1	18,32	423,19
1.8.5.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	82,97	33,47	BDI 1	40,39	3.351,16
1.8.6.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	82,97	100,52	BDI 1	121,32	10.065,92
1.8.7.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	68,48	33,47	BDI 1	40,39	2.765,91
1.8.8.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	68,51	59,71	BDI 1	72,06	4.936,83
1.8.9.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	43,85	33,03	BDI 1	39,86	1.747,86
1.8.10.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	68,48	19,58	BDI 1	23,63	1.618,18
1.8.11.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	68,51	30,45	BDI 1	36,75	2.517,74
1.8.12.	SINAPI	88498	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	43,85	33,87	BDI 1	40,88	1.782,59
1.9.			ABERTURAS						13.696,65
1.9.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,88	1.077,14	BDI 1	1.300,00	7.644,00
1.9.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,20	470,40	BDI 1	567,73	1.249,01
1.9.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,60	863,41	BDI 1	1.066,19	639,71

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº Transferência GOV / PROPONENTE / TOMADOR 0 / PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.9.4.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	1,50	643,13	BDI 1	776,19	1.164,29
1.9.5.	SINAPI	100762	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	591,76	BDI 1	714,20	2.999,64
1.10.			LOUÇAS E METAIS						3.451,28
1.10.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	515,34	BDI 1	621,96	1.243,92
1.10.2.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	772,92	BDI 1	932,84	932,84
1.10.3.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	13,53	BDI 1	16,33	32,66
1.10.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	42,57	BDI 1	51,38	102,76
1.10.5.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	117,90	BDI 1	142,29	284,58
1.10.6.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	156,81	BDI 1	189,25	378,50
1.10.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	13,53	BDI 1	16,33	32,66
1.10.8.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,72	BDI 1	12,94	25,88
1.10.9.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	24,95	BDI 1	30,11	60,22
1.10.10.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	91,52	BDI 1	110,46	220,92
1.10.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	56,48	BDI 1	68,17	136,34
1.11.			ACESSIBILIDADE						3.580,12
1.11.1.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	422,03	BDI 1	509,35	2.037,40
1.11.2.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	319,56	BDI 1	385,68	1.542,72
1.12.			HIDROSSANITÁRIO						8.122,73
1.12.1.	SINAPI	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.098,62	BDI 1	2.532,82	2.532,82
1.12.2.	Composição	COMP-05	FILTRO ANAERÓBICO 1850 L	UN	1,00	2.404,73	BDI 1	2.902,27	2.902,27
1.12.3.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLAS CERÂMICAS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	187,34	BDI 1	226,10	226,10



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TransferGov/ 01	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.12.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,40	39,54	BDI 1	47,72	496,29
1.12.5.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,20	23,10	BDI 1	27,88	144,98
1.12.6.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,10	28,39	BDI 1	34,26	414,55
1.12.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,60	22,54	BDI 1	27,20	233,92
1.12.8.	SINAPI	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,00	348,24	BDI 1	420,29	420,29
1.12.9.	SINAPI	96647	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18,10	23,95	BDI 1	28,91	523,27
1.12.10.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	13,00	6,28	BDI 1	7,58	98,54
1.12.11.	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2". INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	21,49	BDI 1	25,94	129,70
1.13.			PINTURA						3.848,28
1.13.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	180,84	3,73	BDI 1	4,50	813,78
1.13.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	180,84	13,90	BDI 1	16,78	3.034,50
1.14.			CALÇADAS EXTERNAS						207,24
1.14.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,22	780,51	BDI 1	942,00	207,24
1.15.			ELETRICO						3.930,80
1.15.1.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	94,20	10,68	BDI 1	12,89	1.214,24
1.15.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,70	6,75	BDI 1	8,15	372,46

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TransferGov/PROPONENTE / TOMADOR 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,89%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,89%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.15.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	186,90	4,38	BDI 1	5,29	988,70 RA
1.15.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,90	3,03	BDI 1	3,66	329,03 RA
1.15.5.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	15,30	BDI 1	18,47	92,35 RA
1.15.6.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	26,37	BDI 1	31,83	31,83 RA
1.15.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	49,79	BDI 1	60,09	660,99 RA
1.15.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	33,31	BDI 1	40,20	241,20 RA
1.16.			SALA MOTORISTAS					-	28.010,66
1.16.1.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	41,00	33,47	BDI 1	40,39	1.655,99 RA
1.16.2.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	41,00	59,71	BDI 1	72,06	2.954,46 RA
1.16.3.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	12,50	33,03	BDI 1	39,86	498,25 RA
1.16.4.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	41,00	19,58	BDI 1	23,63	968,83 RA
1.16.5.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	41,00	30,45	BDI 1	36,75	1.506,75 RA
1.16.6.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	12,50	33,87	BDI 1	40,88	511,00 RA
1.16.7.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	94,50	3,73	BDI 1	4,50	425,25 RA
1.16.8.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	94,50	13,90	BDI 1	16,78	1.585,71 RA
1.16.9.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023. PE	M2	12,50	123,36	BDI 1	148,88	1.861,00 RA
1.16.10.	SINAPI	104619	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	13,00	15,18	BDI 1	18,32	238,16 RA

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº Transferência 01	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS	MUNICÍPIO / UF RS			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS									
1.16.11.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,75	68,43	BDI 1	82,59	3.200,36
1.16.12.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	38,75	65,18	BDI 1	78,67	3.048,46
1.16.13.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	1.077,14	BDI 1	1.300,00	2.184,00
1.16.14.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,32	470,40	BDI 1	567,73	1.317,13
1.16.15.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	37,55	68,43	BDI 1	82,59	3.101,25
1.16.16.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	37,55	65,18	BDI 1	78,67	2.954,06
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	BDI 1	-	-
									165.772,24

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RS _____
Local _____
Data _____

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Sérgio Antonio Lasch
CPF 386.369.560-72
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER
CREA/CAU: CREA 97561
ART/IRRT: 0



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 2

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto da contratação: Contratação de Pessoa Jurídica para obra de ampliação do Centro de Convivência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para obra de ampliação do Centro de Convivência, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Nosso município foi contemplado no Programa do Governo do Estado AVANÇAR SUAS RECONSTRUÇÃO que visa oportunizar reformas, ampliações e construções de unidades de serviços de assistência social nos municípios que estiveram em situação de calamidade ou emergência em razão dos eventos climáticos de abril e maio de 2024. Optou-se por realizar a ampliação do Centro de Convivência, objetivando possibilitar ter acesso a um espaço amplo e acessível para realização de encontros dos Grupos da melhor idade, oferta de oficinas para os grupos do Serviço de Convivência, sendo este um espaço destinado a promover a interação social, a inclusão e o fortalecimento de vínculos e o acolhimento de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.

A localização da Obra se encontra detalhada no projeto e cronograma partes integrantes deste termo de referência

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se refere a ampliação do Centro de Convivência, sendo que segue em anexo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo Setor de engenharia civil detalhando a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com material e mão de obra inclusos, conforme especificações da planilha orçamentária, cronograma e projeto que seguem anexo a este termo de referência.

As informações de ordem técnica deverão ser obtidas única e exclusivamente junto ao setor de engenharia do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Os serviços de engenharia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A obra será realizada em etapas, conforme o memorial descritivo, plantas e cronograma físico/financeiro elaborado pela Setor de engenharia civil do município, detalhando a contratação.

O prazo para a conclusão da obra é 3(três) meses, a contar da ordem de Início dos serviços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por Lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o exposto do artigo 176 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação será realizada de FORMA PRESENCIAL, e gravada em áudio e vídeo Conforme disposto no artigo 17, §2º e §5º da Lei 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do município.

O prazo de execução da obra é de 3(três) meses a contar da emissão da ordem de início.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo setor de engenharia do município e Secretaria responsável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do município, em anexo ao edital.

O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo responsável do setor de engenharia.

Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da contratante.

Processada a medição, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador do serviço será contratado por meio de concorrência presencial, sendo que será contratado quem efetuar o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 293.495,41**, conforme segue em anexo a planilha elaborada pelo setor de engenharia do município. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, pois corresponde com os valores praticados pela tabela SINAPI, utilizada como referência para a realização de orçamentos para obras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme dotação orçamentária encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

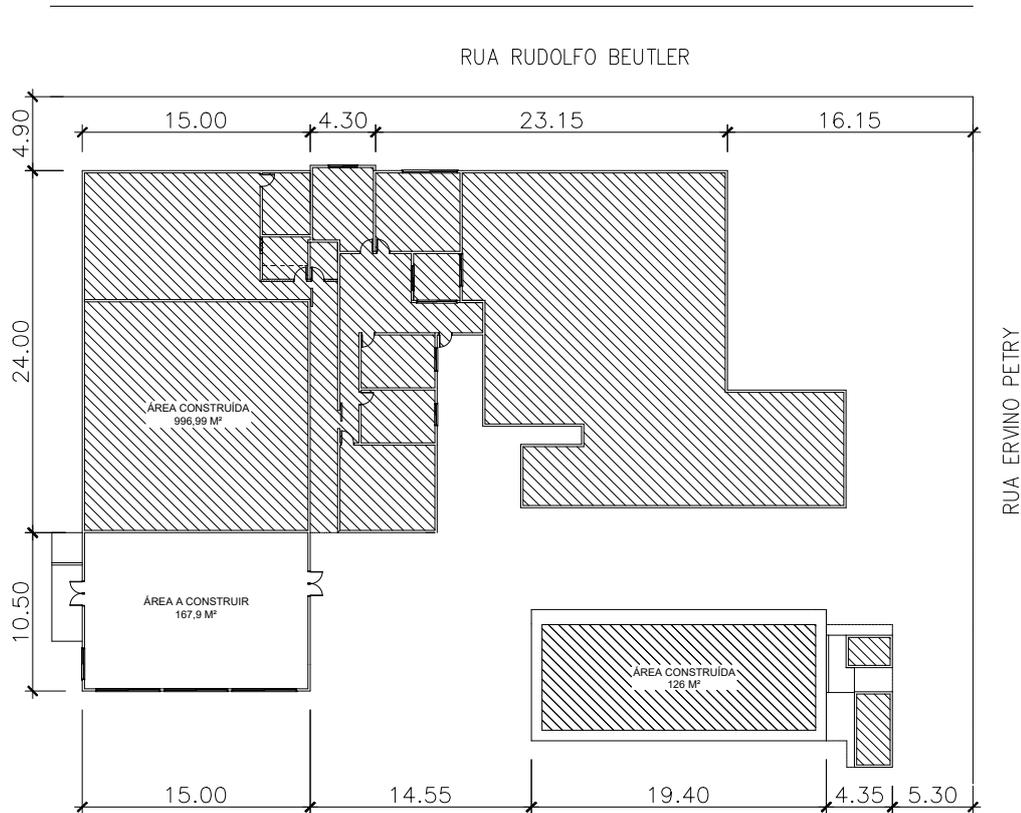
Lagoa dos Três Cantos, 25 de abril de 2025.

LORENÍ LENITA LASCH

Secretária de Desenvolvimento Social

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

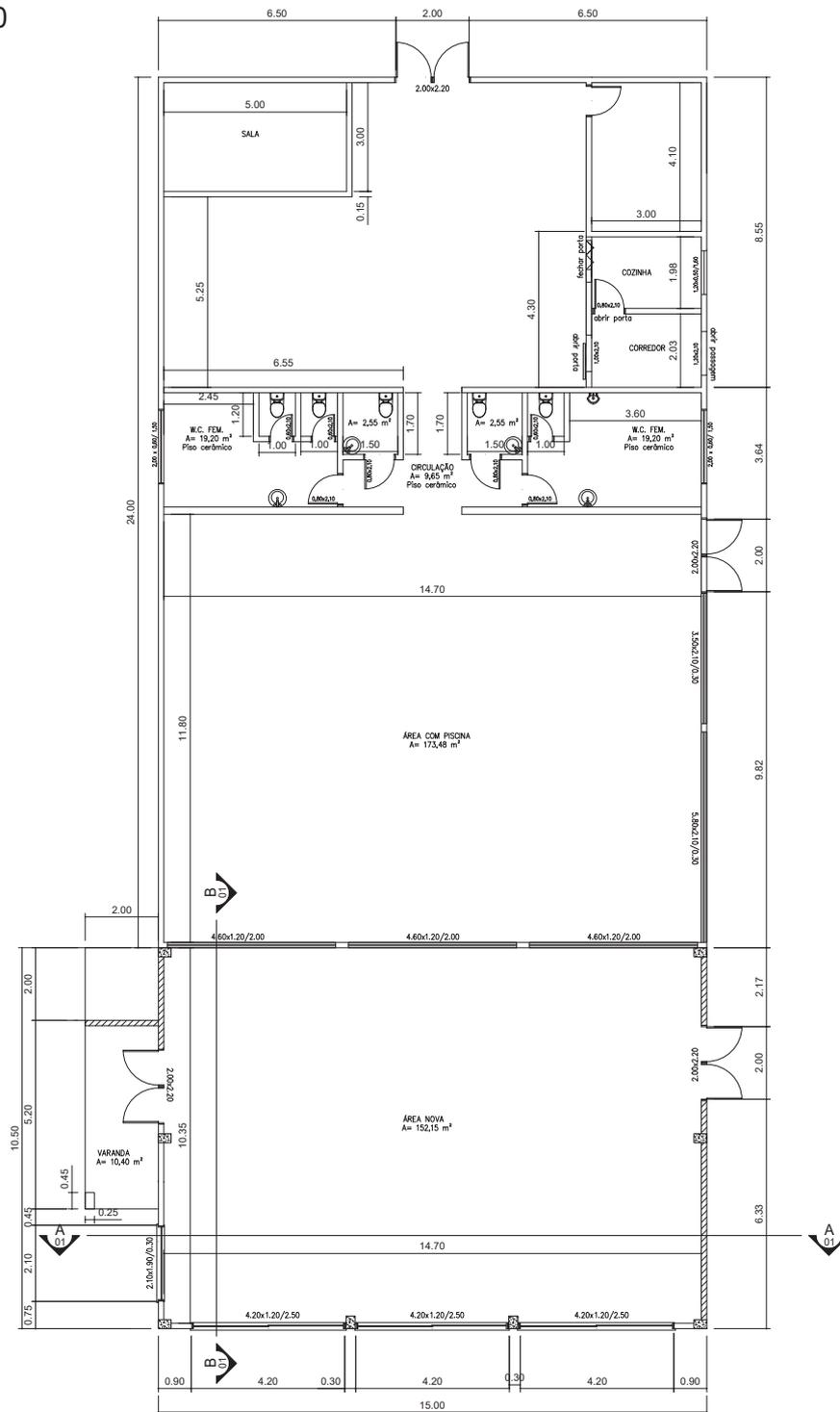
ESCALA 1 : 500



 <p>MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pnltc@lagoa3cantos.rs.gov.br</p>	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
	ÁREA 167,9 m ²		
LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER	TIPO PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	FOLHA 1 DE 3	REVISÃO 01
BAIRRO CENTRO	SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 <small>Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072 Data: 2025.05.07 10:03:24 -03'00'</small>		
MUNICÍPIO LAGOA DOS TRÊS CANTOS	PROP. : SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL		
EMISSÃO INICIAL 15/04/2025	ESCALA 1:500	Documento assinado digitalmente  ANDREA REJANE KAYSER Data: 07/05/2025 08:57:28-0300 Verifique em https://validar.lti.gov.br	

PLANTA BAIXA

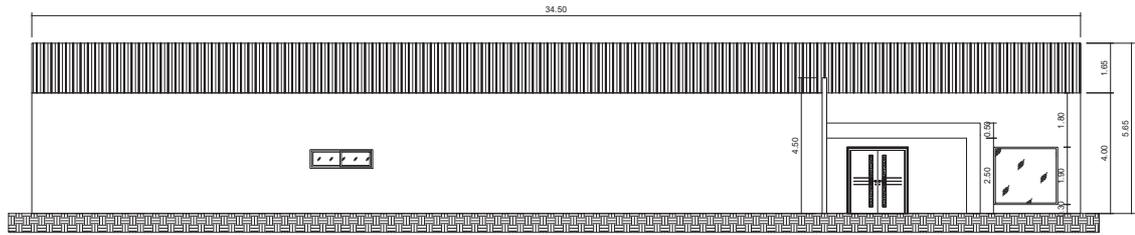
ESCALA 1 : 200



 <p>MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br</p>	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
	ÁREA 167,9 m²		
LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER	TIPO PLANTA BAIXA	FOLHA 2 DE 3	REVISÃO 01
BAIRRO CENTRO	SERGIO ANTONIO <small>Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072</small> LASCH:38636956072 <small>Desde: 2023.05.07 10:00:27 -0300</small>		
MUNICÍPIO LAGOA DOS TRÊS CANTOS	PROP. : SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL		
EMIÇÃO INICIAL 15/04/2025	ESCALA 1:200	Documento assinado digitalmente gov.br ANDREA REJANE KAYSER Data: 07/05/2025 08:57:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

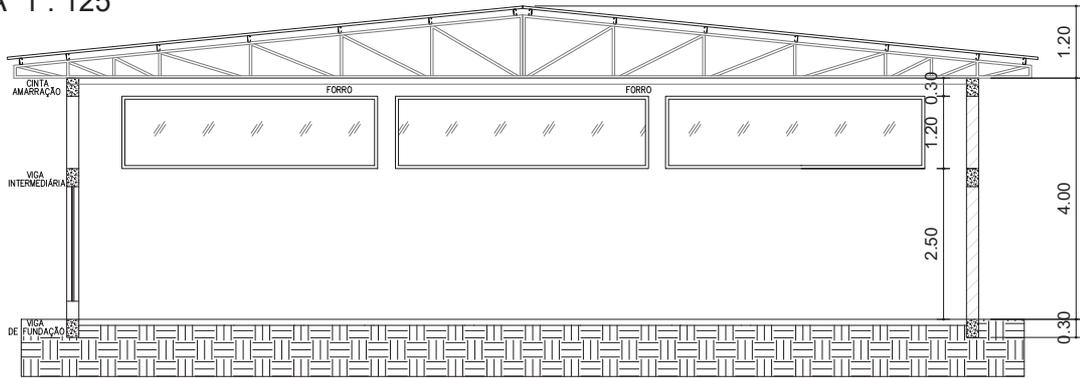
FACHADA

ESCALA 1 : 250



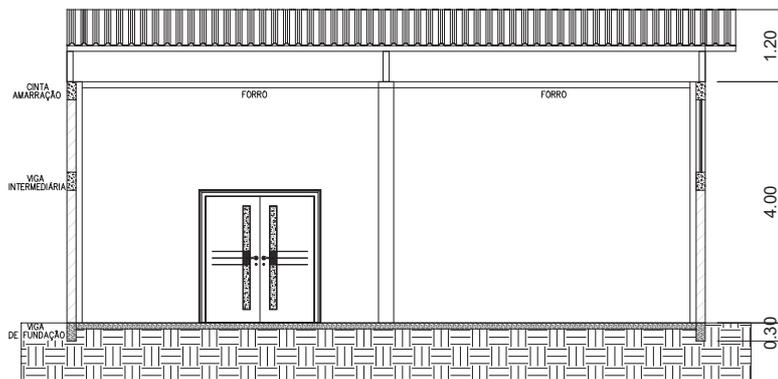
CORTE A-A

ESCALA 1 : 125



CORTE B-B

ESCALA 1 : 125



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ÁREA
 167,9 m²

LOCAL
 RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
 FACHADA E CORTES

FOLHA
 3 DE 3

REVISÃO
 01

BAIRRO
 CENTRO

SERGIO ANTONIO
 LASCH:38636956072

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
 Dados: 2025.05.07 10:02:51 -03'00'

MUNICÍPIO
 LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP. : SERGIO ANTONIO LASCH
 PREFEITO MUNICIPAL

EMIÇÃO INICIAL
 15/04/2025

ESCALA
 INDICADA



Documento assinado digitalmente
ANDREA REJANE KAYSER
 Data: 07/05/2025 08:57:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº TRANSFEREGOV SECRETARIA DE	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
----------------------------------	----------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA / AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RS _____
Local

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº TRANSFEREGOV SECRETARIA DE	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---	---	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA / AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER

CREA/CAU: CREA 97561

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente



ANDREA REJANE KAYSER

Data: 07/05/2025 08:57:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956
072

Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.05.07 09:59:52
-03'00'



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº TGOV SECRETARIA	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	ApELIDO EMPREENHIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	DESCRiÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
----------------------------------	-----------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26
1.	CENTRO DE CONVIVÊNCIA - AMPLIAÇ	293.495,41	% Período:	17,13%	40,08%	42,79%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.223,24	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÕES viga fundação, estacas bro	18.629,43	% Período:	100,00%											
1.3.	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.280,06	% Período:	100,00%											
1.4.	ALVENARIA	19.110,32	% Período:	80,00%	20,00%										
1.5.	ESTRUTURA	25.682,93	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	COBERTURA	66.708,58	% Período:		100,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO (pa	106.068,76	% Período:		30,00%	70,00%									
1.8.	ABERTURAS	35.719,54	% Período:			100,00%									
1.9.	PINGADEIRA/SOLEIRA GRANITO PARA	1.943,63	% Período:			100,00%									
1.10.	PINTURA (pavilhão e varanda)	11.246,70	% Período:			100,00%									
1.11.	ELÉTRICO	4.882,22	% Período:		50,00%	50,00%									
Total: R\$ 293.495,41				%:	17,13%	40,08%	42,79%								
				Repasso:	42.813,66	100.200,76	106.985,58								
				Contrapartida:	7.448,79	17.433,09	18.613,53								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	50.262,45	117.633,85	125.599,11								
				%:	17,13%	57,21%	100,00%								
				Repasso:	42.813,66	143.014,42	250.000,00								
				Contrapartida:	7.448,79	24.881,88	43.495,41								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	50.262,45	167.896,30	293.495,41								

RS
Local
quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: **ANDRÉA REJANE KAYSER**
CREA/CAU: **CREA 97561**
ART/RRT:

SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956
072
Assinado de forma digital
por SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.05.07
10:02:13 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA REJANE KAYSER
Data: 07/05/2025 08:57:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANTA BAIXA

ESCALA 1 : 100

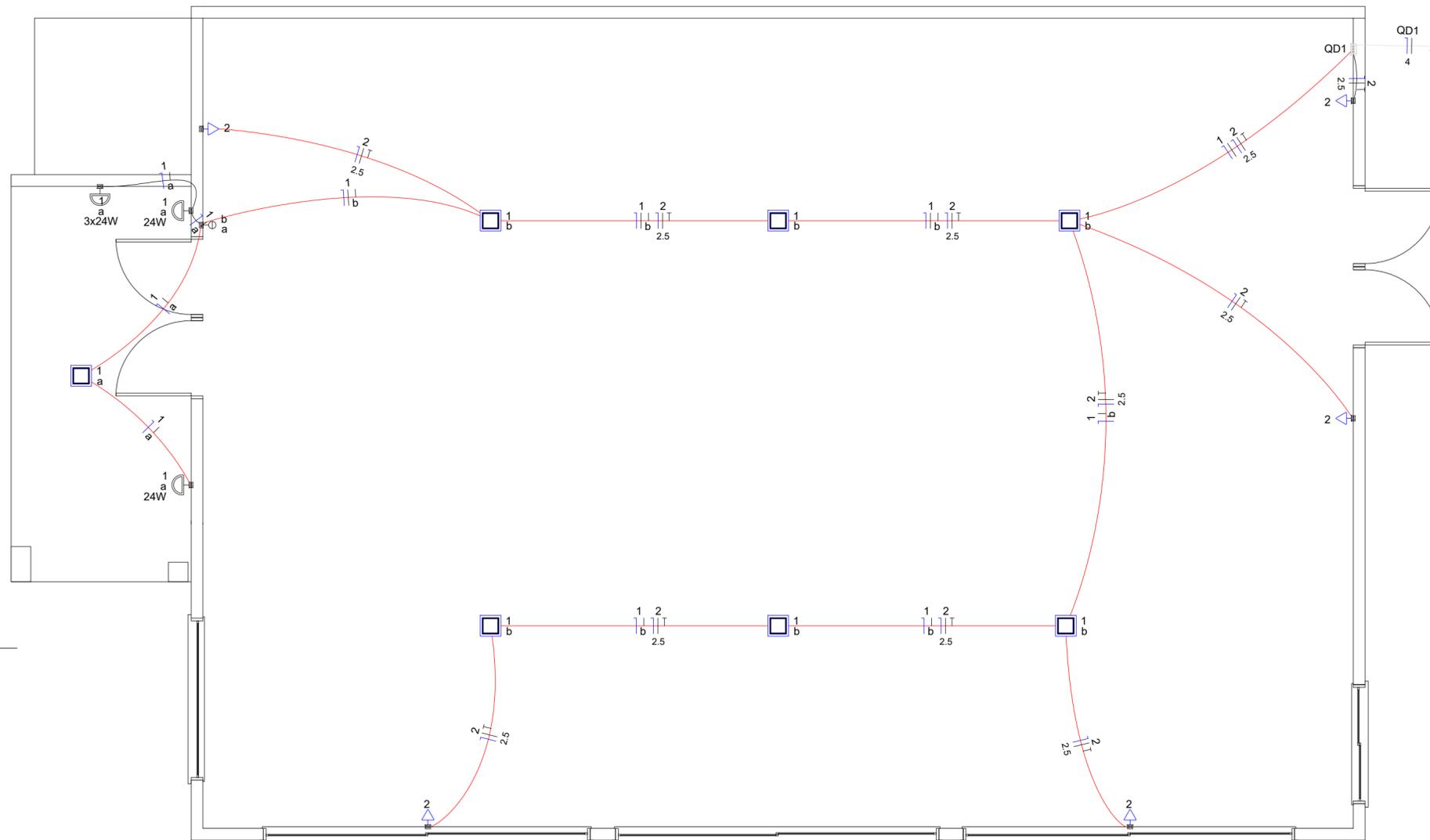
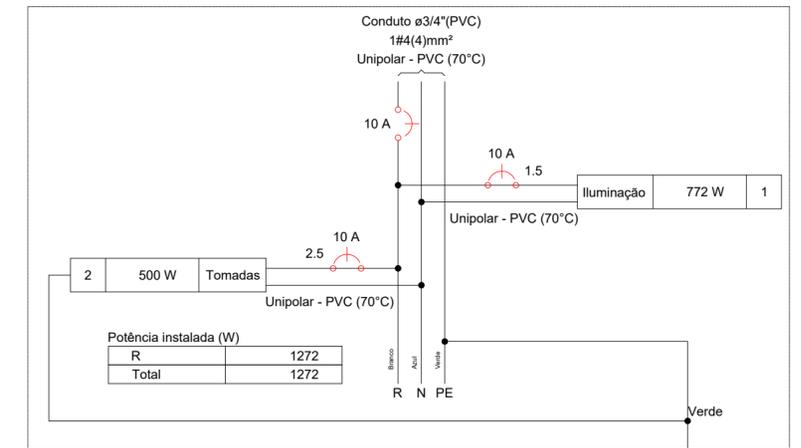


DIAGRAMA MULTIFILAR

QD1



Legenda - Térreo

- Entrada de serviço
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- Ponto genérico de luz 24W
- Quadro de distribuição
- Spot LED - embutir no teto - 100W
- Tomada baixa a 0,30m do piso

Quadro de Cargas (QD1) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					24	100																		
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	3	7	100	850	772	R	772			1.00	1.00	3.9	3.9	1.5	17.5	3	10	1.47	1.52	OK
2	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			5	556	500	R	500			1.00	1.00	2.0	2.5	2.5	24.0	3	10	0.18	0.23	OK
TOTAL					3	7	5	1405	1272	R	1272	0	0											

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO - AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVÊNIO		
	ÁREA: 157,5 m²		
LOCAL: RUA RUDOLFO BEUTLER	TIPO: PROJETO ELÉTRICO	FOLHA: ÚNICA	REVISÃO: 01
BAIRRO: CENTRO	PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO: LAGOA DOS TRÊS CANTOS	Documento assinado digitalmente ANDREA REJANE KAYSER Data: 07/05/2025 09:54:31-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br		
EMISSÃO INICIAL: 26/03/2025	ESCALA: 1 : 100		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO.

Obra: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Local: Rua Rudolfo Beutler – Lagoa dos Três Cantos - RS

Área: 167,90m²

- **OBJETIVO:** O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais a serem utilizados na edificação da Ampliação do Centro de Convivência um pavilhão de 15 metros de largura X 10,50 metros de comprimento com área de 157,50 metros quadrados e com 4,00 metros de altura, em concreto pré-moldado e paredes de alvenaria. Teremos também uma varanda em concreto armado com área de 10,50 metros quadrados, totalizando assim 167,90 m². Esse memorial tem também como objetivo estabelecer as normas que deverão reger a execução e todos os serviços.
- **FUNDAÇÕES:** Serão executadas fundações superficiais com micro tubulões armados com fck= 15 Mpas (mínimo) e concretados, bem como teremos estacas armadas totalmente, intermediárias a esses tubulões para dar suporte a viga de fundação e também teremos estacas na varanda em torno de 3m. A profundidade, o sistema construtivo e a armadura da fundação descrito acima será revista e definida pelo executor, afim de adequar a fundação ao solo existente permitindo sua perfeita estabilidade, caso for necessário. Termo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução de fundações.
- **SISTEMA CONSTRUTIVO:** A edificação do pavilhão pré-moldado será constituído de pilares em concreto pré-moldado, com 6 pilares laterais e 2 pilares de fundos (intermediários), com as tesouras metálicas, terças metálicas **galvanizadas**, devidamente pintadas, cobertura em telhas sanduíche, com revestimento galvalume com cobertura duplo-0,5 mm a serem fixadas sobre terças metálicas galvanizadas e haverá o fechamento dos oitões com tijolos. Sendo que a empresa executora terá total responsabilidade do projeto estrutural e execução, com resistência capaz de suportar os esforços a que serão submetidos. Sendo necessário apresentar Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) sobre projeto e execução de estrutura pré-moldada, projeto e execução de estrutura metálica, bem como fabricação e montagem.
- **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:** No pavilhão, a estrutura será constituída por viga de fundação de concreto armado, viga intermediária acima das portas e janelas e servirá de contra-verga para as janelas altas dos fundos, cintas de amarração sobre todas as paredes, vigas na varanda e pilares onde for necessário, tudo em



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



concreto armado. Portanto, temos 2 ítems de cintas no orçamento, uma intermediária(cinta) e outra superior(cinta de amarração). Temos também pilares de concreto armado na varanda e na alvenaria (volume) que segue além do telhado.

- **IMPERMEABILIZAÇÃO E ALVENARIA:** A impermeabilização consiste em impermeabilizar a face externa, interna e superior da viga, em demãos cruzadas de no mínimo três a quatro. Após a execução da impermeabilização da viga de fundação será executada a alvenaria. As paredes de fechamento serão de alvenaria, será executada com tijolos 6 furos deitados, Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e prumadas, as juntas deverão ser de 1,2 cm de espessura. Para a execução da alvenaria, deverá ser utilizada argamassa no traço 1:2:8, cimento cal e areia, tanto nas juntas verticais como nas horizontais. Os oitões também serão de alvenaria.
- **REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO:** As paredes serão rebocadas e terão massa acrílica externamente e massa látex internamente em duas demãos, com o devido lixamento e preparação da parede, o piso será em porcelanato, terá uma camada de brita para evitar a assenção da umidade, depois um contrapiso e por fim o revestimento. O porcelanato terá dimensões de 80x80 cm, devidamente rejuntado. Teremos forro tanto no pavilhão como na varanda.
- **PINTURA:** Após a preparação da parede, teremos o selador e a tinta acrílica, aplicado em no mínimo 2 demãos, caso a pintura não esteja de acordo deverá ser aplicada mais uma demão de pintura por conta da empresa. Sendo a cor a ser definida pela secretaria responsável.
- **ABERTURAS:** As aberturas serão de alumínio branco e vidro e com gradil nas 3 aberturas da parte de trás da edificação. A porta com abertura para o exterior terá barra-antipânico.
- **COBERTURA:** Teremos 3 tesouras metálicas, e trama de terças metálicas, devidamente travadas e pintadas, para receber a cobertura, tanto no pavilhão como na varanda, com resistência capaz de suportar os esforços a que serão submetidos. As telhas serão de aluzinco (sanduíche) do mesmo modelo já existente, com revestimento galvalume – 0,5 mm com cobrimento duplo costuradas, fixadas nas terças por parafusos, conforme prescrição do fabricante das telhas. As cumeeiras serão de galvalume-0,50 mm ajustadas para a inclinação do telhado. Na varanda teremos algeroza, calha e um condutor de água pluvial, sendo que o pórtico não permitirá a visualização do telhado.

O executor terá total responsabilidade pela segurança e estabilidade da obra, bem como pela sua montagem, enfim entregar cada parte da obra pronta e limpa. Convém ressaltar que a obra deverá ser acompanhada de Art



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



de projeto, fabricação, montagem e execução do pré-moldado e estrutura metálica inclusive. Bem como de execução do restante do serviço.

- **PROJETO ELÉTRICO:** Deverá seguir o projeto elétrico e todas as normas correspondentes, convém ressaltar que na parede que forma o volume acima do telhado teremos 3 arandelas verticais e 2 nas paredes, uma de cada lado da porta.

Trata-se da execução de uma obra que corresponde a Ampliação do Centro de convivência, o qual deve incluir todos os serviços desde montagem, transporte, etc, bem como o recolhimento relativo ao INSS e respectivo CREA de Execução, projeto, fabricação e montagem desta etapa, bem como outros serviços e despesas necessárias para a perfeita entrega da obra.

Lagoa dos Três Cantos, 14 de Abril de 2025.

SERGIO
ANTONIO
LASCH:386369
56072

Assinado de forma
digital por SERGIO
ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.05.07
09:59:02 -03'00'

Sergio Antonio Lasch

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

ANDREA REJANE KAYSER

Data: 07/05/2025 09:04:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Rejane Kayser

Engenheira Civil



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº Transferência GOV SECRETARIA DE	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA									293.495,41	
1.			CENTRO DE CONVIVÊNCIA - AMPLIAÇÃO					-	293.495,41	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	2.223,24	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	460,53	BDI 1	555,81	2.223,24	RA
1.2.			FUNDAÇÕES viga fundação, estacas brocas e tubulão para os pilares pré-moldados)					-	18.629,43	
1.2.1.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	204,00	11,57	BDI 1	13,96	2.847,84	RA
1.2.2.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,18	13,63	BDI 1	16,45	381,31	RA
1.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	20,81	BDI 1	25,12	1.607,68	RA
1.2.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	36,12	64,43	BDI 1	77,76	2.808,69	RA
1.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,25	767,86	BDI 1	926,73	3.011,87	RA
1.2.6.	SINAPI	101112	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	2,40	1.040,37	BDI 1	1.255,62	3.013,49	RA
1.2.7.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	27,00	152,17	BDI 1	183,65	4.958,55	RA
1.3.			IMPERMEABILIZAÇÕES					-	1.280,06	
1.3.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,51	49,31	BDI 1	59,51	1.280,06	RA
1.4.			ALVENARIA					-	19.110,32	
1.4.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	198,59	79,73	BDI 1	96,23	19.110,32	RA
1.5.			ESTRUTURA					-	25.682,93	
1.5.1.	Cotação	COT-01	PILAR PRÉ-MOLDADO	UNIDADE	8,00	1.617,82	BDI 1	1.952,55	15.620,40	RA
1.5.2.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	51,00	61,81	BDI 1	74,60	3.804,60	RA
1.5.3.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	51,00	61,81	BDI 1	74,60	3.804,60	RA
1.5.4.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	9,72	9,72	BDI 1	11,73	114,02	RA
1.5.5.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,40	5,40	BDI 1	6,52	35,21	RA
1.5.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,80	10,00	BDI 1	12,07	685,58	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº Transferência GOV SECRETARIA DE	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA									293.495,41	
1.5.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,88	14,82	BDI 1	17,89	266,20	RA
1.5.8.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,92	731,11	BDI 1	882,38	811,79	RA
1.5.9.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,44	1.017,88	BDI 1	1.228,48	540,53	RA
1.6.			COBERTURA					-	66.708,58	
1.6.1.	Composição	COMP-01	TESOURA PARA VÃO DE 15 M	Unidade	3,00	3.543,71	BDI 1	4.276,90	12.830,70	RA
1.6.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	167,90	68,43	BDI 1	82,59	13.866,86	RA
1.6.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	167,90	183,24	BDI 1	221,15	37.131,09	RA
1.6.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	11,20	66,65	BDI 1	80,44	900,93	RA
1.6.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,20	99,25	BDI 1	119,78	622,86	RA
1.6.6.	SINAPI-I	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	2,80	44,31	BDI 1	53,48	149,74	RA
1.6.7.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	10,40	96,11	BDI 1	116,00	1.206,40	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO (pavilhão e varanda)					-	106.068,76	
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	8,39	190,74	BDI 1	230,20	1.931,38	RA
1.7.2.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,75	766,52	BDI 1	925,11	10.870,04	RA
1.7.3.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	167,90	123,36	BDI 1	148,88	24.996,95	RA
1.7.4.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	46,10	15,18	BDI 1	18,32	844,55	RA
1.7.5.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	173,24	33,47	BDI 1	40,39	6.997,16	RA
1.7.6.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	221,96	59,71	BDI 1	72,06	15.994,44	RA
1.7.7.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	173,24	19,58	BDI 1	23,63	4.093,66	RA
1.7.8.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	221,96	30,45	BDI 1	36,75	8.157,03	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº Transferência GOV SECRETARIA DE	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA									293.495,41	
1.7.9.	SINAPI-I	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCAÇÃO)	M2	157,50	169,31	BDI 1	204,34	32.183,55	RA
1.8.			ABERTURAS					-	35.719,54	
1.8.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,80	1.077,14	BDI 1	1.300,00	11.440,00	RA
1.8.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,11	470,40	BDI 1	567,73	10.849,32	RA
1.8.3.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	15,12	643,13	BDI 1	776,19	11.735,99	RA
1.8.4.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1,00	1.403,79	BDI 1	1.694,23	1.694,23	RA
1.9.			PINGADEIRA/SOLEIRA GRANITO PARA JANELAS					-	1.943,63	
1.9.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	14,70	109,55	BDI 1	132,22	1.943,63	RA
1.10.			PINTURA (pavilhão e varanda)					-	11.246,70	
1.10.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	395,20	3,73	BDI 1	4,50	1.778,40	RA
1.10.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	395,20	13,90	BDI 1	16,78	6.631,46	RA
1.10.3.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	192,72	12,20	BDI 1	14,72	2.836,84	RA
1.11.			ELÉTRICO					-	4.882,22	
1.11.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	31,00	20,42	BDI 1	24,64	763,84	RA
1.11.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,70	10,68	BDI 1	12,89	679,30	RA
1.11.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,80	6,75	BDI 1	8,15	55,42	RA
1.11.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	177,30	4,38	BDI 1	5,29	937,92	RA
1.11.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,40	3,03	BDI 1	3,66	411,38	RA
1.11.6.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,94	BDI 1	94,07	94,07	RA
1.11.7.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,30	BDI 1	18,47	55,41	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO PORTARIA 192/2024	Nº Transferência GOV SECRETARIA DE	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	MUNICÍPIO / UF RS	BDI 1 20,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA									293.495,41	
1.11.8.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	49,79	BDI 1	60,09	300,45	RA
1.11.9.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	33,31	BDI 1	40,20	80,40	RA
1.11.10.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	106,83	BDI 1	128,93	644,65	RA
1.11.11.	Cotação	COT-02	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO CALHA, RETANGULAR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8, LED 18W, EM TORNO DE 120 CM	UNIDADE	6,00	99,90	BDI 1	120,57	723,42	RA
1.11.12.	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	12,00	9,39	BDI 1	11,33	135,96	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RS
Local
quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER
CREA/CAU: CREA 97561
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRÉA REJANE KAYSER
Data: 07/05/2025 09:04:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072
Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.05.07 10:01:29 -03'00'



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA- ITEM 3

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto da contratação: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obra de adequação da cozinha do centro de convivência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação da cozinha já existente no centro de convivência, a obra se torna necessária devido a ampliação da própria unidade do centro de convivência, uma vez que será aberta uma passagem fundamental para melhorar o fluxo de passagem das pessoas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

A localização da Obra se encontra detalhada no projeto e cronograma partes integrantes deste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se refere a obra de adequação da cozinha já existente no centro de convivência, sendo que segue em anexo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo Setor de engenharia civil detalhando a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com material e mão de obra inclusos, conforme especificações da planilha orçamentária, cronograma e projeto que seguem anexo a este termo de referência.

As informações de ordem técnica deverão ser obtidas única e exclusivamente junto ao setor de engenharia do Município.

O prazo para a conclusão da obra é 1(um) mês, a contar da Ordem de Início dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

A obra será realizada em etapas, conforme o memorial descritivo, plantas e cronograma físico/financeiro elaborado pela Setor de engenharia civil do município, detalhando a contratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço por Lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o exposto do artigo 176 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação será realizada de FORMA PRESENCIAL, e gravada em áudio e vídeo Conforme disposto no artigo 17, §2º e §5º da Lei 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do município anexos a este termo de referência.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo setor de engenharia da prefeitura do município e Secretaria de Desenvolvimento Social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do município.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo responsável do setor de engenharia.

Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da contratante.

Processada a medição, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador do serviço será contratado por meio de concorrência presencial, sendo que será contratado quem efetuar o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

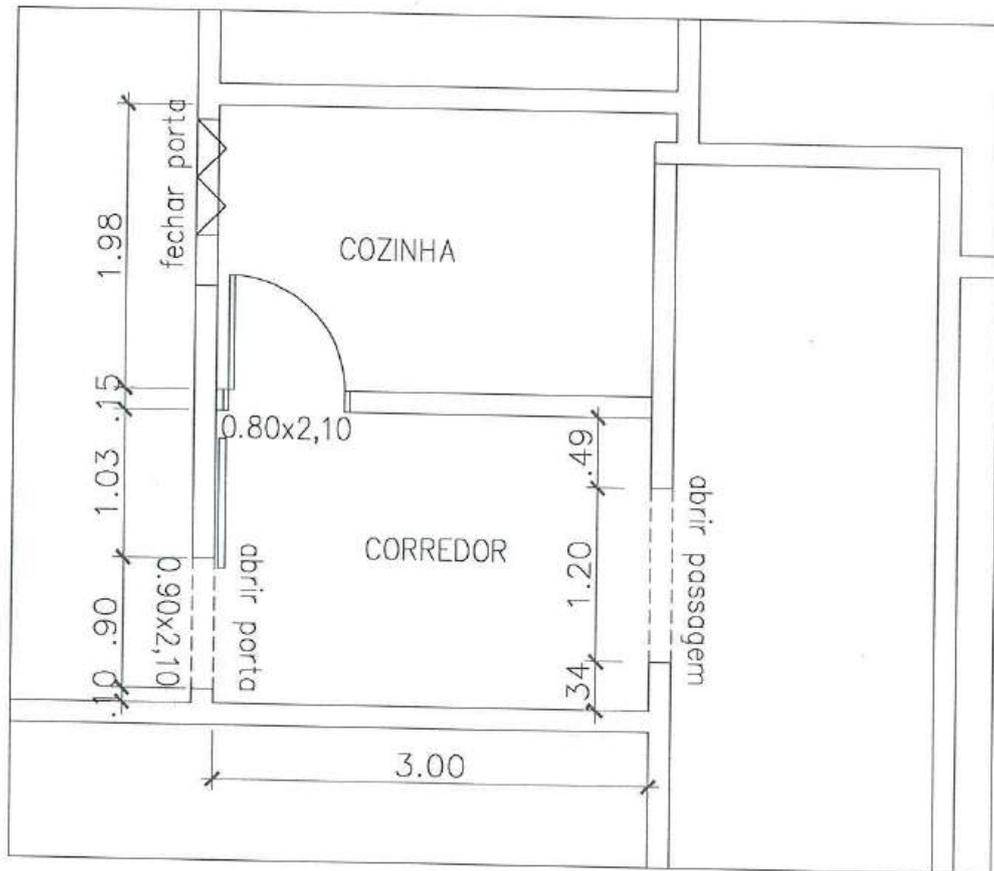
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.904,46(três mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme segue em anexo a planilha elaborada pelo setor de engenharia do município. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, pois corresponde com os valores praticados pela tabela SINAPI, utilizada como referência para a realização de orçamentos para obras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme dotação orçamentária encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

Lagoa dos Três Cantos, 30 de abril de 2025.

LORENÍ LENITA LASCH
Secretária de Desenvolvimento Social



DETALHE 1

REFORMA COZINHA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pmtec@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - REFORMA DA COZINHA

ÁREA
 13,69 m²

LOCAL
 RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
 DETALHE 3

FOLHA
 2 DE 2

REVISÃO
 01

BAIRRO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 LAGOA DOS TRÊS CANTOS

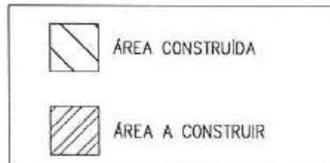
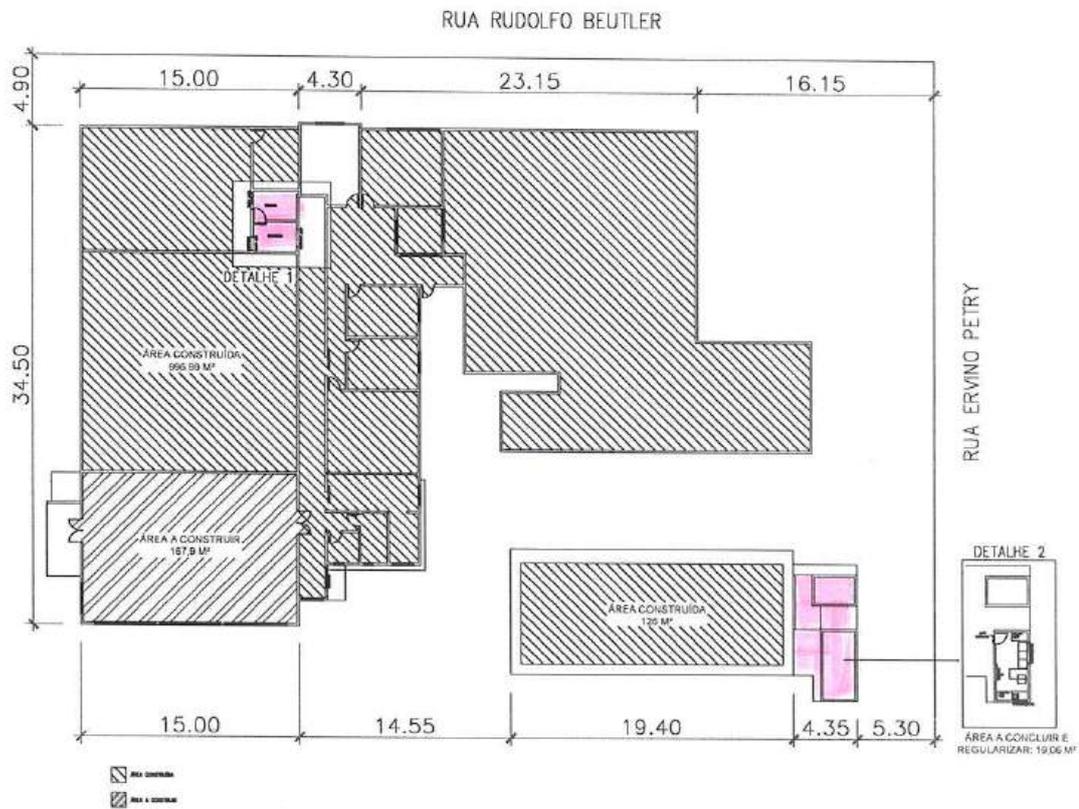
PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
 PREFEITO MUNICIPAL

EMIÇÃO INICIAL
 30/04/2025

ESCALA
 1:50

RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
 ESCALA 1/500



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
 Rua Ervino Petry, 100 - CEP 99495-000
 Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
 CNPJ: 94.704.277/0001-49
 Email: pmlltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO
 PROJETO ARQUITETÔNICO - REFORMA DA COZINHA

ÁREA
 13,69 m²

LOCAL
 RUA RUDOLFO BEUTLER

TIPO
 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

FOLHA
 1 DE 2

REVISÃO
 01

BAIRRO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
 PREFEITO MUNICIPAL

EMIÇÃO INICIAL
 30/04/2025

ESCALA
 1:500

RESP. TÉCNICO: ANDREA R. KAYSER

Nº OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---------------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO BANHEIROS/CONCL.SALA MOTORISTAS e REFORMA DA COZINHA CENTRO DE CONVIVÊNCIA / CONSTRUÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RS
Local

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER
CREA/CAU: CREA 97561
ART/RRT: 0

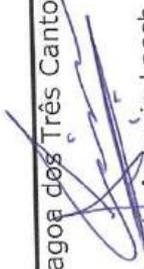

Sérgio Antonio Lasch
CPF 386.369.560-72
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
OBRA: REFORMA DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
LOGRADOURO: Município de Lagoa dos Três Cantos/RS
ENDEREÇO: Rua Rudolfo Beutler
DATA: 29/04/2025

DATA:

Item	Descrição	R\$	%	mês 1		mês 2	
				R\$	%	R\$	%
1.	Reforma da cozinha	R\$ 3.904,46	100,00%	R\$ 3.904,46	100%	R\$ -	R\$ -
2.			0,00%			R\$ -	R\$ -
3.			0,00%			R\$ -	R\$ -
4.			0,00%			R\$ -	R\$ -
5.			0,00%			R\$ -	R\$ -
6.			0,00%			R\$ -	R\$ -
7.			0,00%			R\$ -	R\$ -
8.			0,00%			R\$ -	R\$ -
9.			0,00%			R\$ -	R\$ -
		R\$ 3.904,46	100,00%	R\$ 3.904,46	100%	R\$ 0%	R\$ -


Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal
 CPF 386.369.560-72
 Prefeito Municipal


Andréa Rejane Kayser
 CREA 975561

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO - REFORMA COZINHA CENTRO DE CONVIVÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRES CANTOS - RS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI=20,69%		CUSTO TOTAL	SINAPI
				CUSTO UNITÁRIO	COM BDI		
				0,2069			
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,60	61,00	73,62	44,17	97622
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,68	79,73	96,23	161,66	103360
3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,60	26,32	31,77	19,06	97645
4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,68	10,20	12,31	20,68	97644
5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,36	33,47	40,39	135,73	87535
6	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UNIDADE	1,00	643,35	776,46	776,46	COMP-04
7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	65,91	3,73	4,50	256,71	88485
8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	65,91	13,90	16,78	1.105,70	88489
9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,00	24,42	29,47	353,67	97633
10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	12,00	68,40	82,55	990,62	87257
	TOTAL					3.904,46	

PREFEITO MUNICIPAL: SERGIO ANTONIO LASCH

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉA REJANE KAYSER

DATA BASE: REF. 01/2025



Documento assinado digitalmente
ANDREA REJANE KAYSER
Data: 07/05/2025 11:15:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Dados: 2025.05.07 13:03:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!



MEMORIAL DESCRITIVO.

REFORMA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Este memorial tem por objetivo nortear os trabalhos de reforma da cozinha a ser executada no prédio ocupado pelo Centro de Convivência.

Em se tratando da reforma, os serviços a serem executados são: demolição de alvenaria para abertura de vão, fechamento de vão de porta, remoção de janela e porta, substituição do piso por revestimento cerâmico, colocação de porta, reboco e pintura.

Trata-se da demolição de paredes de alvenaria, para formar um corredor de acesso. Esse vão vai ter uma porta de correr.

Teremos ainda a retirada de uma janela e a abertura total desse vão para formar outro vão de passagem no corredor.

Teremos ainda o fechamento com alvenaria de um vão de porta. Será de alvenaria de tijolos furados, com tijolo cunhado na parte superior, devidamente rebocado.

Teremos a retirada do piso cerâmico e a colocação de piso cerâmico novamente.

E por fim teremos a pintura da cozinha e corredor internamente e de toda a parede externamente, já que trabalharemos em 2 vãos na mesma parede.

Os serviços deverão estar concluídos no mesmo período em que ocorrerá a ampliação do Centro de Convivência.

Lagoa dos Três Cantos, 25 de Abril de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Andréa Rejane Kayser

Engenheira Civil



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – **CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA
PRESENCIAL**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO V – RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES (MODELO)

CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE SE EPP OU ME DE NÃO EXTRAPOLAR VALOR

CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ATENDER OS DIREITO TRABALHISTAS

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
AO Agente de Contratação/ EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**CONCORRENCIA Nº ____/2025 – FORMA PRESENCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. _____/2025

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Que fazem entre si, de um lado o Município de Lagoa dos Três Cantos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Lasch, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na Rua Thomas Klein, Nº 368 Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, portador(a) do CPF nº 386.369.560-72 e Carteira de Identidade nº 1025043504-SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através de Concorrência de nº ____/2025 – Forma Presencial e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução da obra global de Ampliação e reforma da UBS Vanessa Sabrina Schneider, Ampliação do Centro de Convivência e Adequação da cozinha do Centro de Convivência conforme projeto, cronograma e planilha orçamentária referente ao edital de Concorrência Presencial nº 3/2025 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela execução do objeto total do presente contrato é de R\$



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

_____ (_reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma, anexos do edital, documentos quais a contratada reconhece ter pleno conhecimento.

PARÁGRAFO UNICO: Conforme propostas apresentadas, os itens da proposta foram cotados com os seguintes valores:

Item 1: R\$.....

Item 2: R\$.....

Item 3: R\$.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo responsável do setor de engenharia.

II- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do solicitado.

III- As medições de serviços, para efeito de pagamento, deverão ocorrer em conformidade com o regime de execução do contrato, onde os serviços serão medidos e aprovados por unidade de serviço conforme os itens descritos na planilha orçamentária, as quais devem ser agendadas previamente com o fiscal da obra e/ou equipe de engenharia do Município, no dia marcado para a medição, o responsável técnico da contratada deverá se fazer presente na obra, junto ao fiscal da obra. A medição será oficializada através de Boletim de Medição, que deverá conter os serviços e quantidades realizadas, atestadas pelo Fiscal Técnico de Contrato e pelo Responsável Técnico da contratada.

IV- Processada a medição, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após a este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados, não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da contratante.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

VI- Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de 3(três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II - A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima quarta deste contrato;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo máximo de até 6 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de início dos serviços e terá andamento conforme o cronograma físico financeiro.

IV - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 7 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021, os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações(546)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99-Outras Obras e instalações (7488)
RECURSO	1500/0001- livre

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e instalações (7635)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99-Outras Obras e instalações (7640)
RECURSO	1661/1028- Transf. De Recursos do Fundo Estadual de Ass. Social- Piso Gaúcho Especial – Portaria 192/2024

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e instalações (506)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações (5700)
RECURSO	1500/0040- ASPS

Elemento de Despesa	4.4.90.51- Obras e instalações (546)
SUB-ELEMENTO	4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações (7488)
RECURSO	1500/0001- Livre

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IPCA;

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetivade risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução da obra, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

XII - apresentar, no início da contratação, rol dos funcionários que irão trabalhar na obra, com todas as informações pertinentes: nome completo, endereço, vínculo de emprego, bem com, durante a execução do contrato, sempre quando solicitado um pagamento, deverá fornecer comprovante de pagamento de salário dos empregados; ficha de IPIs; comprovante de recolhimento do INSS e FGTS; guia da emissão do FGTS com relação a dos trabalhadores e a informação do Tomador do Serviço e toda a documentação solicitada no item 5.2 do edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr.(Sra.) _____, registrado no _____ (CREA/RS) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART) e comprovar o recolhimento perante o município de Lagoa dos Três Cantos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato será acompanhado pela Gestor de contratos, Sr^a. Fabiane Holdöfer e pelos Fiscais de Contratos, Sra. Loreni Lenita Lasc e Ana Ecléia D. Schenkel, bem como pela engeheira Civil Sra. Andréa Rejane Kayser Dal'ago.

II – Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, prazo contratual e demais atos inerentes a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MEDIÇÃO

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, conforme cronograma físico financeiro.

§ 1º As medições de serviços, deverão ocorrer em conformidade com o regime de execução do contrato, onde os serviços serão medidos e aprovados por unidade de serviço conforme os itens descritos na planilha orçamentária, as quais devem ser agendadas previamente com o fiscal da obra e/ou equipe de engenharia do Município, no dia marcado para a medição, o responsável técnico da contratada deverá se fazer presente na obra, junto ao fiscal da obra. A medição será oficializada através de Boletim de Medição, que deverá conter os serviços e quantidades realizadas, atestadas pelo Fiscal Técnico de Contrato e pelo



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Responsável Técnico da contratada.

§ 2º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 3º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 4º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados, não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15(quinze) dias da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90(noventa) dias do recebimento provisório.

III - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da obra, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

- a) advertência, no caso inexecução parcial do contrato e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas nestes contrasto;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
 - c.1) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.3) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e
 - c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
 - d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
 - d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

Parágrafo Segundo: Serão observados, para aplicação das penalidades, os prazos de defesa e recursos previstos na Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, artigo 156 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que estatenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Lagoa dos Três Cantos/RS _____ de _____ de 2025.

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Juridico

Contratada

Testemunhas:

1- _____ 2- _____